



RAINT 2022

**Relatório Anual de
Atividades de
Auditoria Interna**

**São Paulo
Julho 2024**



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1 – O SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA	3
2 – AS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA	4
3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2022	6
3.1 – PLANEJAMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022	6
3.2 – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA 2022	7
3.3 – TRABALHOS DOS PAAS DE 2021 E 2022 EM ANDAMENTO.....	10
3.4 – TRABALHOS DO PAA DE 2022 ADIADOS	11
3.5 – TRABALHOS DOS PAAS DE 2020 E 2021 CONCLUÍDOS EM 2022.....	12
3.6 – TRABALHOS EXTRAPLANO CONCLUÍDOS EM 2022	12
4 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS.....	14
5 – RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES DO TCU	20
6 – ANÁLISE DE LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL	21
6.1 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS	21
7 – ENCAMINHAMENTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PARA MANIFESTAÇÃO PELAS UNIDADES GESTORAS	23
8 – OUTROS TRABALHOS REALIZADOS REGULARMENTE	25
9 – CAPACITAÇÃO	26
10 – DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA-JF.....	30
11 – CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	33
12 – DESAFIOS EM 2023.....	34
13 – CONCLUSÃO.....	35
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES.....	36
LISTA DE FIGURAS	36
LISTA DE QUADROS.....	36
LISTA DE GRÁFICOS	37
ANEXO I – ATOS DE PESSOAL.....	38
ANEXO II – OUTROS ASSUNTOS.....	47



INTRODUÇÃO

O controle, no âmbito da Administração Pública, é fundamental para garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos.

Destaca-se da Constituição Federal:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...]

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Neste contexto, a Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3R), em conjunto com o Núcleo de Auditoria Interna (NUCI) da Seção Judiciária de São Paulo (SJSP) e com a Seção de Auditoria Interna (SUAD) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (SJMS), apresentam o relatório das atividades das unidades de auditoria interna da Justiça Federal da 3ª Região (JF3R) relativo ao exercício de 2022, em cumprimento à Resolução CNJ nº 308/2020, art. 5º e Resolução CJF nº 677/2020, art. 104.

O relatório apresenta as informações sobre a execução do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\)](#) da JF3R para o exercício de 2022, bem como auditorias e consultorias de PAAs anteriores e, ainda, as atividades que foram realizadas de forma extraordinária.

Outrossim, demonstra os resultados de desempenho previstos no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF), notadamente quanto aos indicadores de horas de treinamento, de cumprimento do PAA e de avaliação periódica das auditorias.

As análises realizadas pelas equipes de auditoria permitem a visão do desempenho e da conformidade da gestão, abrangendo os recursos orçamentários, financeiros, humanos e patrimoniais.

[voltar ao sumário](#)



1 – O SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA

O Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal (SIAUD-JF) é composto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), como órgão central e a quem cabe a orientação normativa e a supervisão técnica, pelos Tribunais Regionais Federais, como órgãos setoriais, e pelas Seções Judiciárias, como órgãos seccionais.

O Comitê Técnico de Auditoria Interna (CTAI) tem a finalidade de prestar assessoramento ao SIAUD-JF na adoção de sistemática de ação integrada das atividades de auditoria interna no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O CTAI é formado pelos dirigentes das unidades de auditoria interna do CJF (que o preside) e dos TRFs, bem como um representante da Seção Judiciária por região, indicado pelo representante do TRF respectivo. No exercício de 2022, as dirigentes a SAUD e do NUCI representaram a JF3R junto ao CTAI.

[voltar ao sumário](#)



2 – AS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As unidades de auditoria interna da JF3R têm por missão o auxílio à Instituição no alcance dos seus objetivos estratégicos, seja com trabalhos de auditoria (corretivos) ou consultoria (preventivos), seja na análise da legalidade de atos de pessoal.

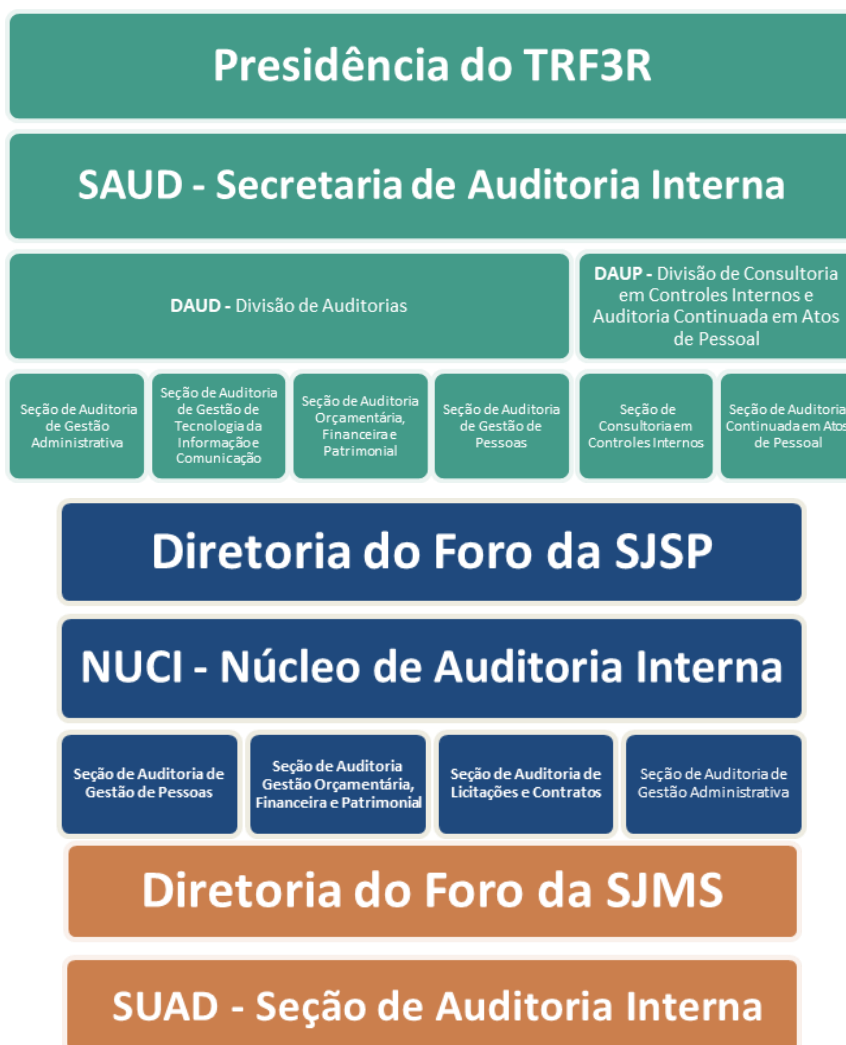
A SAUD está subordinada hierarquicamente à Presidência do TRF3R, enquanto o NUCI e a SUAD estão subordinados às respectivas Diretorias dos Foros da SJSP e SJMS.

As titulares da SAUD e NUCI são supervisoras dos trabalhos de auditoria e consultoria, nos termos Resolução CNJ nº 309/2020, art. 27 e da Resolução CJF nº 677/2020, art. 65. A independência técnica da unidade de auditoria interna está regulada pelas aludidas Resoluções, em seus arts. 2º e 19 e 3º e 39, respectivamente.

Em suas atividades técnicas, atua em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do CNJ e do CJF, e em sintonia com os padrões de órgãos de controle externo e internacionais para a prática da auditoria interna.

Para realização das suas atividades contam com a seguinte estrutura:

Figura 1 - Estrutura organizacional das Unidades de Auditoria Interna da JF3R





A força de trabalho era composta, ao final de 2022, por 26 servidores em sua totalidade, sendo 15 na SAUD, 10(dez) no NUCI e 01(uma) na SUAD.

Dentre os servidores da SAUD, excluindo-se as atividades de direção:

- 05 atuam exclusivamente na realização de auditorias e monitoramentos;
- 02 atuam na realização de auditorias e monitoramentos e participam da conferência do Relatório de Gestão Fiscal da JF3R;
- 02 atuam exclusivamente na realização de consultorias;
- 01 atua em consultorias e na análise de legalidade de atos de pessoal;
- 02 atuam exclusivamente na análise de legalidade de atos de pessoal.

Em relação ao NUCI, excluindo-se a atividade de direção:

- 05 atuam exclusivamente na realização de auditorias e monitoramentos;
- 02 atuam na realização de auditorias, monitoramentos e consultorias;
- 02 atuam em consultorias e na análise de legalidade de atos de pessoal.

A servidora da SUAD atua tanto em atividades de auditorias e monitoramentos, quanto em consultorias e análise de legalidade de atos de pessoal.

[voltar ao sumário](#)



3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2022

3.1 – PLANEJAMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

O PAA 2022 foi elaborado em consonância com a Constituição Federal, arts. 70 e 74; Resolução CNJ nº 308/2020 e Resolução CJF nº 676/2020.

Além dos critérios acima, foram observados:

- priorização da atuação preventiva e atendimento dos padrões e diretrizes indicados pelo CJN (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 33 e Resolução CJF nº 677/2020, art. 71);
- materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- criticidade – quadro de representatividade de situações críticas efetivas ou em potencial a serem controladas;
- risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades;
- conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 34, § 2º e Resolução CJF nº 677/2020, art. 72, § 4º);
- os aspectos de recursos humanos disponíveis.

I - Principais objetivos esperados com a execução do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Apoiar a Administração da JF3R no cumprimento de seus objetivos.

Minimizar riscos corporativos, através da identificação e avaliação dos controles internos administrativos envolvidos nas ações planejadas.

II – Ações de auditoria, monitoramento e consultoria

Foram contemplados na proposta:

- a) Objetos de exame de auditoria (Resolução CNJ n.º 309/2020, art. 23 e Resolução CJF n.º 677/2020, art. 47);
- b) Ações de auditoria ou de monitoramento coordenados pelo col. CNJ (Resolução CNJ n.º 309/2020, art. 37);
- c) Ações de auditoria ou de monitoramento coordenados pelo col. CJF (Resolução CJF n.º 677/2020, art. 75);
- d) Monitoramento das ações realizadas em exercícios anteriores (Resolução CNJ n.º 309/2020, art. 57 e Resolução CJF nº 677/2020, art. 98);



e) Objetos de consultoria (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 58 e Resolução CJF n.º 677/2020, art. 99);

f) Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial (anual), em cumprimento à Instrução Normativa-TCU n.º 84/2020 e Decisão Normativa-TCU nº 198/2022;

O plano foi submetido à avaliação da Alta Administração do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, sendo aprovado pelo Conselho de Administração do TRF3R (CATRF3R) na 219.ª Sessão Ordinária, de 21/02/2022, conforme Certidão de Julgamento 8518188 e Resolução CATRF3R nº 146/2022.

As unidades de auditoria interna da JF3R envidaram esforços na conclusão dos trabalhos decorrentes de planos anuais anteriores, bem como na conclusão das auditorias planejadas para o referido exercício.

Os planos de auditoria encontram-se publicados na página da [Secretaria de Auditoria Interna](#).

[voltar ao sumário](#)

3.2 – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA 2022

O quadro a seguir demonstra o planejamento do PAA e a situação em 31/12/2022:

Quadro 1 - PAA 2022 - Previsto x Realizado

ID	TEMA	TIPO	ESCOPO	SITUAÇÃO 31/12/2022
202201	Auditoria financeira sobre as demonstrações contábeis da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo a gestão de precatórios e RPVs - Exercício de 2021	Auditoria e certificação das contas	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Concluída. Processo SEI 0306134-69.2021.4.03.8000 Auditoria Financeira em Contas Anuais - Exercício 2021
202202	Auditoria em ação coordenada pelo CNJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)	Auditoria de conformidade	Avaliar a conformidade dos Conselhos e Tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, as Portarias CNJ nº 252/2020, nº 253/2020 e nº 131/2021 e demais legislações correlatas	Concluída. Processo SEI 0026755-29.2022.4.03.8000 Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br
202203	Auditoria em gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos	Auditoria operacional	Avaliar a gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos no âmbito do TRF3R e da SJMS.	Adiada. (Previsão de incluir no PALP 2026-2029)
202204	Auditoria nos controles internos relativos ao desfazimento de material permanente na JF3R	Auditoria operacional	Avaliar o processo de trabalho de desfazimento de materiais permanentes na JF3R.	Em andamento. Processo SEI 0011784-36.2022.4.03.8001
202205	Auditoria financeira sobre as demonstrações contábeis da Justiça	Auditoria e certificação das contas	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações	Concluída. Processo SEI 0039528-09.2022.4.03.8000.



ID	TEMA	TIPO	ESCOPO	SITUAÇÃO 31/12/2022
	Federal da 3ª Região, incluindo a gestão de precatórios e RPVs - Exercício de 2022		contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	<u>Auditoria Financeira em Contas Anuais – Exercício 2022</u> Obs.: concluída dentro do período estimado no PAA 2022
202206	Auditoria em gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos na SJSP	Monitoramento	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 6341335. Principal item de monitoramento é relacionado ao mapeamento de processo e indicadores de desempenho da SJSP.	Concluído. Processo SEI 0004293-75.2022.4.03.8001 Relatório de Monitoramento 8976384
202207	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de materiais de consumo na SJSP	Monitoramento	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 8191159. Controles internos avaliados: Qualidade da informação; registro de transações e eventos; segregação de funções; pré-inventários; acessos a sistemas.	Adiado para 2024, conforme <u>PALP 2022-2025- Revisado</u>
202208	Auditoria nos contratos de serviços terceirizados com alocação de mão de obra	Monitoramento	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 5307910, cujo objeto foi a avaliação dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocação de mão de obra.	Concluído. Processo SEI 0014377-38.2022.4.03.8001 Relatório de Monitoramento 9252112
202209	Inspeções administrativas do CJF realizadas em 2019 e 2021	Monitoramento	Monitoramento da inspeção realizada pelo CJF nos processos e nas estruturas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, e dos procedimentos relacionados à Gestão de Pessoas do Tribunal, bem como o monitoramento das recomendações emitidas nas últimas auditorias realizadas no Órgão, conforme Programa de Auditoria contido no referido Ofício nº 0253940/CJF e Ofício nº 0253940/CJF (doc. SEI 7990529 – Processo SEI 0296271-89.2021.4.03.8000).	Concluído. Processo SEI 0296271-89.2021.4.03.8000 (Área gestora encaminhou quadro de monitoramento (SEI nº 9367297) com as previsões de implementação das ações sugeridas para mitigar as situações apontadas pela auditoria)



ID	TEMA	TIPO	ESCOPO	SITUAÇÃO 31/12/2022
202210	Auditoria realizada pelo CJF em governança em gestão de pessoas baseada em riscos	Monitoramento	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do Relatório Final de Auditoria 6281346, relacionados à governança em gestão de pessoas baseada em riscos (Processos SEI 0026194-44.2018.4.03.8000, 0043471-05.2020.4.03.8000 e 0276538-40.2021.4.03.8000).	Concluído. Processo SEI 0042221-63.2022.4.03.8000 <u>Governança em gestão de pessoas baseada em riscos</u>
202211	Termos aditivos nos contratos de obras e serviços de engenharia	Consultoria	Aprimorar a gestão contratual de obras e serviços de engenharia no tocante às alterações qualitativas dos contratos (artigo 65, I, a, Lei 8.666/1993, artigo 124, I a da Lei 14.133/2021).	Em andamento. Processo SEI 0024978-09.2022.4.03.8000
202212	Gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos	Consultoria	Aprimorar a gestão de riscos da JF3R, quanto à definição e monitoramento dos indicadores de desempenho, visando medir periodicamente o desempenho da gestão de riscos, permitindo identificar o progresso obtido ou o desvio em relação ao gerenciamento de riscos da organização. Constatada pela equipe a falta de conhecimento sobre como atender as recomendações do achado 4.2.4 do Relatório Final de Auditoria 6341335. Considerar também o Relatório Final de Auditoria resultante dos trabalhos do ID 202203.	Adiada para o exercício seguinte. Processo SEI 0045931-91.2022.4.03.8000

O quadro 2 a seguir apresenta o resultado do indicador relacionado ao cumprimento do PAA 2022, considerando a métrica definida no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF), instituído pela Portaria CJF nº 153/2021:

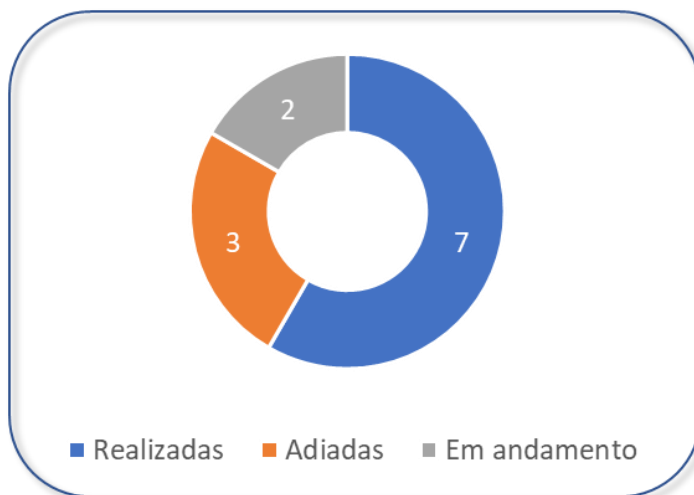
Quadro 2 - Resultado do indicador Cumprimento do PAA (PQA-JF)

Meta	Quantidade de ações do PAA executadas	Quantidade de ações do PAA	RESULTADO DO INDICADOR % de ações executadas
90%	7	12	58%

Já o gráfico 1 demonstra a quantidade de ações realizadas, em andamento e adiadas.



Gráfico 1 - Cumprimento do PAA 2022



O PAA 2022 não sofreu alterações, em que pese os termos do art. 34, § 4º, da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 72, § 8º, da Resolução CJF nº 677/2020, que dispõem “o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas”.

[voltar ao sumário](#)

3.3 – TRABALHOS DOS PAAS DE 2021 E 2022 EM ANDAMENTO

PAA 2021 – ID 13

Auditoria para avaliação do planejamento das contratações relacionadas a TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação (Processo SEI 0318425-04.2021.4.03.8000):

A auditoria foi iniciada em dezembro de 2021. Em março de 2022 a auditoria foi suspensa devido ao *turnover* da equipe de auditores e ao ataque cibernético aos dados da JF3R. Foi retomada em maio e, em dezembro, estava em fase de conclusão dos achados preliminares.

PAA 2022 – ID 202204

Auditoria nos controles internos relativos ao desfazimento de material permanente na JF3R (Processo SEI 0011784-36.2022.4.03.8001):

Tendo em vista a complexidade do tema e o aumento das informações a serem analisadas, não foi possível sua conclusão no período estimado no PAA 2022.

PAA 2022 – ID 202211

Consultoria sobre termos aditivos nos contratos de obras e serviços de engenharia (Processo SEI 0024978-09.2022.4.03.8000):

No exercício de 2022 foi realizada reunião com os gestores da JF3R que cuidam dessas contratações, com foco na abordagem da contextualização, extensão e escopo da consultoria ante a emissão das Resoluções 308/2020 e 309/2020, ambas do col. Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução 677/2020, do col. Conselho da Justiça Federal, bem como para apresentação de



formulário de Solicitação de Serviços de Consultoria idealizado com intuito de delimitar o escopo do tema acima referenciado e obter indicação de interlocutor(es) para participar de reuniões, entrevistas e esclarecimentos adicionais ao tema dessa consultoria (docs. SEI 9072933, 9075288, 9080469 e 9080470). Em seguida, foram aprofundadas as pesquisas com o objetivo de atender as proposições das referidas unidades.

[voltar ao sumário](#)

3.4 – TRABALHOS DO PAA DE 2022 ADIADOS

ID 202203

Auditoria em gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos, prevista para maio a agosto:

O planejamento da auditoria foi iniciado em junho de 2022, tendo sido elaborada a matriz de planejamento. Porém, o trabalho foi adiado para o exercício de 2024, conforme revisão do PALP 2022/2025, aprovado nos termos da Resolução CATRF3R nº 162 (SEI nº 9377730), tendo em vista que a Auditoria em Ação Coordenada pelo CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, anteriormente programada para ocorrer no primeiro semestre de 2022, foi adiada pelo plenário do CNJ para julho a setembro, sendo o mesmo período previsto para a auditoria em gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos.

ID 202207

Monitoramento da Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de materiais de consumo na SJSP, prevista para abril a junho (Processo SEI 0008470-82.2022.4.03.8001):

O monitoramento foi iniciado em maio de 2022. Diante das particularidades expostas pelas áreas auditadas para atendimento das recomendações, foi acordado o reinício do trabalho para agosto de 2022. Nesse ínterim, foi aprovada a revisão do PALP 2022/2025, nos termos da Resolução CATRF3R nº 162 (SEI nº 9377730), adiando a realização do monitoramento para o exercício de 2024.

ID 202212

Consultoria sobre gestão por processos de trabalho e gerenciamento de riscos (Processo SEI 0045931-91.2022.4.03.8000):

Consultoria iniciada no exercício de 2023, com realização de pesquisas/coleta de dados para subsidiar os trabalhos, bem como reuniões da equipe de consultoria para alinhamento das questões verificadas ao longo dessas pesquisas, além do preparo de questões a serem objeto de requisição de informações. Os trabalhos prosseguiram no exercício de 2024, com reuniões com as unidades de gestão estratégica da JF3R para delimitação dos assuntos a serem tratados, com objetivo de trazer efetiva contribuição para a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos na JF3R, conforme prevê o art. 2º, inciso I da Resolução CNJ 309/2020, e encontra-se em finalização.

[voltar ao sumário](#)



3.5 – TRABALHOS DOS PAAS DE 2020 E 2021 CONCLUÍDOS EM 2022

PAA 2021 – ID 9

Monitoramento da Auditoria de Avaliação dos Controles Internos Administrativos relativos à Gestão da Frota de Veículos (Processo SEI 0017174-21.2021.4.03.8001):

O monitoramento da auditoria foi iniciado em 21/09/2021, conforme Comunicado 8077931. Foram elaboradas duas requisições de informações e documentos para a área auditada, com prazo de resposta até o término de outubro de 2021, prorrogado até o final de novembro de 2021, após solicitação da área auditada. Os trabalhos ficaram suspensos durante o recesso judiciário de 20/12/2021 e 06/01/2022 e foram retomados na sequência. O Relatório de Monitoramento 8403037 foi então concluído em 24/02/2022.

PAA 2020 – Item II, 2

Monitoramento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria Especial ao Contrato nº 04.644.10.16 (Recall) 3681521 (Processo SEI 0057098-78.2017.4.03.8001):

O monitoramento da auditoria iniciou em 13/02/2020 e o Relatório de Monitoramento 8346337 foi emitido em 24/02/2022, devido não só a complexidade do objeto, da não instrução de evidências documentais, mas também pela solicitação de esclarecimentos adicionais à área gestora do contrato, após a análise de 22 processos SEI, pela equipe de auditoria. Ademais, foram realizadas reuniões com as áreas gestoras do contrato, que solicitaram prazo suplementar para a instrução das informações; também foram apresentadas informações complementares por outras áreas, indicadas pela unidade gestora do contrato, ocasionando o atraso na análise dos relatórios de faturamento devido a quantidade de informações analisadas.

[*voltar ao sumário*](#)

3.6 – TRABALHOS EXTRAPLANO CONCLUÍDOS EM 2022

Cabe registrar que foram desenvolvidos trabalhos de consultoria não previstos no PAA 2022, que foram solicitados pela Alta Administração, bem como propostos pelas unidades de auditoria interna em face da pertinência e relevância do tema, conforme abaixo relacionado:

Quadro 3 - Trabalhos Extraplano Concluídos em 2022

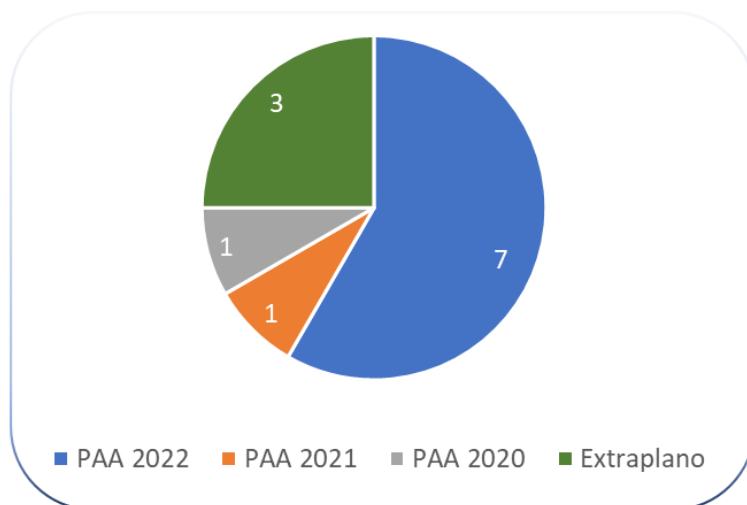
Atividade	Status - dezembro/2022	Processo SEI
Consultoria quanto à viabilidade ou não de reembolso das despesas referentes à realização de exames periódicos por Magistrados e Servidores, nos termos propostos no artigo 7º, § 5º da Resolução nº 338/2020	Relatório Consultoria Orientativa NUCI 8821243	0027519-80.2020.4.03.8001
Consultoria quanto à possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado em concurso público promovido pelo TRE-SP e TRT2 para o cargo de analista judiciário - área apoio especializado - especialidade psicologia	Relatório - Consultoria Orientativa DAUP 9042471	0030632-74.2022.4.03.8000
Reuniões promovidas pela DAUP/SAUD com objetivo de fornecer orientações acerca do aproveitamento de candidato aprovado em concurso realizado por outro Tribunal.	Memórias de reuniões DAUP e Unidades Gestoras (doc. SEI	0030632-74.2022.4.03.8000



Atividade	Status - dezembro/2022	Processo SEI
Para a realização deste trabalho, a equipe da DAUP estudou normativos, Acórdãos, Decisões vinculantes do TCU e a documentação constante de expedientes SEI enviados a esta unidade de auditoria para análise de legalidade, de modo a recomendar às unidades gestoras a elaboração do mapeamento do processo de trabalho de aproveitamento de concurso, padronizando no que couber, bem como do mapa de riscos, estabelecendo controles internos para tratamento desses riscos. Cabe observar que, por se tratar de provimento de cargos de servidores, tal processo é tido como crítico (art 5º, inciso II, da Resolução PRES 136/2017). As unidades de gestão de pessoas da JF3R também foram orientadas quanto aos regimentos vigentes para possibilitar maior conformidade aos atos de aproveitamento de concurso.	9260962, 9260966 e 9267065)	

Considerando tanto os trabalhos de auditoria, monitoramento e consultoria previstos no PAA 2022, quanto os previstos em PAA anteriores e os extraplano, foram concluídas 12 ações em 2022:

Gráfico 2 - Trabalhos de Auditoria, Monitoramento e Consultoria concluídos em 2022



[voltar ao sumário](#)



4 – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS

Os resultados das auditorias e monitoramentos finalizados em 2022 são apresentados no quadro 4, a seguir:

Quadro 4 - Principais resultados de auditorias e monitoramentos

PAA 2022 ID 202201	Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2021 (Processo SEI 0306134-69.2021.4.03.8000)
Objeto da fiscalização	Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes.
O que a auditoria encontrou?	Os trabalhos concluíram que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JF3R em 31 de dezembro de 2021 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, tendo sido identificados achados de não conformidades relevantes no tocante à conciliação e ao controle de bens móveis; à realização de inventários anuais de bens móveis; e aos procedimentos de reavaliação dos bens imóveis na JF3R. As conclusões levaram à opinião com ressalva sobre os atos de gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis, em razão da não conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Além dos achados, foram detectadas deficiências nos controles internos a respeito do reconhecimento contábil dos bens imóveis da JFSP; no controle do saldo da provisão de passivo de pessoal na JFMS; no sistema de entrada de dados de requisições de precatórios e requisições de pequeno valor para adotar o processo originário como identificador inicial; e da insuficiência nas validações dos dados das requisições de precatórios e requisições de pequeno valor antes do envio ao TRF3R. As não conformidades são relevantes, individualmente ou em conjunto, mas não têm efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis acima referidas, uma vez que se restringem a elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis; e não representam parcela razoável das demonstrações contábeis.
Volume de recursos analisados	Foram aplicados procedimentos de auditoria para analisar o saldo de R\$1,2 bilhão do ativo, 93% do total, R\$ 165 milhões do passivo, 94,3% do total, na perspectiva patrimonial, e R\$2,8 bilhões de despesas reconhecidas no exercício, 97% do total. Com relação aos pagamentos de requisições de precatórios e requisições de pequeno valor foram aplicadas análises contábeis em dados de pagamentos no montante de R\$10,8 bilhões e, com relação aos cancelamentos e aditamentos, foram analisados R\$258,6 milhões e R\$200,5 milhões, respectivamente, representando 4,6% do total.
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram efetuadas propostas de encaminhamento para melhoria da gestão e correção das não conformidades encontradas, com foco nas causas identificadas para cada uma delas, destacando-se a necessidade de continuidade e finalização da adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCPs) sobre bens móveis na JF3R, o que permitirá a sua conciliação; de acompanhamento da realização dos inventários anuais de bens móveis na JF3R; e de padronização de critérios e procedimentos contábeis relativos à reavaliação de bens imóveis entre as unidades gestoras que integram a Terceira Região.
Quais os próximos passos?	Regularmente, as unidades de auditoria interna da JF3R realizarão o monitoramento das recomendações constantes da auditoria anual de contas, com o intento de aferir a implementação de ações que possibilitem o aprimoramento da gestão contábil.

PAA 2022 ID 202202	Auditoria em ação coordenada pelo CNJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) (Processo SEI 0026755-29.2022.4.03.8000)
Objeto da fiscalização	Avaliar, no âmbito da 3ª Região, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n.º 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ n.º 335/2020 e das Portarias CNJ n.º 252/2020, n.º 253/2020 e n.º 37/2022, além da Resolução CNJ n.º 443/2022 e da Portaria CNJ n.º 25/2022 (revogada pela Portaria CNJ n.º 257, de 31/07/2022).
O que a auditoria encontrou?	Pontos de melhoria quanto à aderência do sistema PJe da JF3R à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, notadamente, quanto aos serviços estruturantes de <i>MarketPlace</i>



	e de Notificações, bem como sobre a previsão, em futuras contratações de serviços terceirizados em TIC, da exigência quanto aos conhecimentos sobre os normativos e arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br, além de medidas de controle a serem observadas para mitigar possíveis riscos e falhas envolvendo o ato de admissão, especialmente no caso de eventual aproveitamento de candidatos aprovados em concurso realizado por outro órgão.
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram efetuadas propostas de encaminhamento visando a completa integração do PJe à PDPJ-Br e de melhoria na eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, destacando-se a necessidade de: a) integração aos serviços estruturantes de <i>MarketPlace</i> e de Notificações; b) previsão, nas futuras contratações de serviços terceirizados ou edital de certame licitatório, inclusive fábrica de software, e em futura realização de concurso público para o provimento na área de TIC, da exigência dos conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos e sobre a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br; c) observância, em eventual aproveitamento de concurso de outro órgão, das orientações contidas no Parecer Consultivo 9042471, bem assim nas especificidades trazidas pelos normativos do CNJ sobre a PDPJ-Br.
Quais os próximos passos?	Realização de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo da JF3R para o quadriênio 2022/2025, visando aferir a implementação de ações que possibilitem a completa aderência do PJe à PDPJ-Br

PAA 2022	
ID 202205	
Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2022	
(Processo SEI 0039528-09.2022.4.03.8000)	
Objeto da fiscalização	Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2022 e transações subjacentes.
O que a auditoria encontrou?	Os trabalhos concluíram que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JF3R em 31 de dezembro de 2022 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, tendo sido identificados achados de não conformidades relevantes no tocante à inobservância ao princípio da segregação de funções quanto ao desenvolvimento e à manutenção (corretiva e evolutiva) do sistema SisUFEP por unidade gestora diversa da área de TIC; conciliação dos Bens Móveis; realização de inventários físicos em desacordo com a legislação: Lei nº 4.320/1964, Manual SIAFI nº 020318 e Resolução CJF nº 462/2017; inconsistências nos relatórios de Bens Móveis no SIMAP; deficiências na adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP); registros na conta de “Estoque Interno” de bens móveis usados devolvidos ao almoxarifado; e não conformidades nos cálculos de ATS impossibilitando a certificação do saldo em 31/12/2022 da conta 211110101 -SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS. As conclusões levaram à opinião com ressalva sobre os atos de gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis, em razão da não conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Além dos achados, foram detectadas deficiências nos controles internos a respeito de vinte imóveis do TRF3R com classificação contábil incorreta; deficiências no sistema de entrada de dados de requisições, PRECWEB; insuficiência nas validações dos dados das requisições, no PRECWEB, antes do envio ao TRF3R; e falta de apropriação mensal de provisão de encargos sobre 13º salário.
Volume de recursos analisados	O volume de recursos analisados atingiu R\$1,2 bilhão do ativo, 90% do total, R\$ 233 milhões do passivo, que corresponde a 94% do total, na perspectiva patrimonial, e R\$2,5 bilhões de despesas reconhecidas no exercício, 87% do total. Com relação aos pagamentos de requisições de precatórios e requisições de pequeno valor foram aplicadas análises contábeis no âmbito dos dados de pagamentos no montante de R\$8 bilhões
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram efetuadas propostas de encaminhamento para melhoria da gestão e correção das não conformidades encontradas, com foco nas causas identificadas para cada uma delas.
Quais os próximos passos?	Regularmente, as unidades de auditoria interna da JF3R realizarão o monitoramento das recomendações constantes da auditoria anual de contas, com o intento de aferir a implementação de ações que possibilitem o aprimoramento da gestão contábil.



PAA 2022 ID 202206		Monitoramento da Auditoria em Gestão por Processos de Trabalho e Gerenciamento de Riscos na SJSP (Processo SEI 0004293-75.2022.4.03.8001)
Objeto da fiscalização	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria SEI 6341335.	
O que a auditoria encontrou?	Das 15 recomendações resultantes do Relatório Final de Auditoria 6341335, foi constatado, pelo monitoramento, que 06 (seis) foram implementadas, 08 (oito) estão em implementação pelas unidades gestoras, e 1 (uma) restou prejudicada.	
Qual a proposta de encaminhamento?	Para o aprimoramento contínuo da gestão dos processos de trabalho há que se observar os artigos 9º, "caput" da Resolução PRES/TRF3R nº 136/2017 e art. 27, incisos I e II da Portaria DFORSR nº 49/2019.	
Quais os próximos passos?	As áreas gestoras foram instadas para conhecimento e providências quanto ao Relatório de Monitoramento 8976384, devendo apresentar relatório detalhado das providências adotadas no prazo de 6 meses. Posteriormente será feito acompanhamento das medidas adotadas. Realização de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo da JF3R para o quadriênio 2022/2025, visando aferir a implementação de ações.	

PAA 2022 ID 202208		Monitoramento da Auditoria nos Contratos de Serviços Terceirizados com Alocação de Mão de Obra na SJSP (Processo SEI 0014377-38.2022.4.03.8001)
Objeto da fiscalização	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 5307910, cujo objeto foi a avaliação dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocação de mão de obra.	
O que a auditoria encontrou?	Foram identificadas, dentre outras as seguintes fragilidades: <ul style="list-style-type: none">• deficiência da planilha de composição de todos os custos unitários;• não utilização de instrumentos eficientes de controle que mensurem a satisfação do público usuário;• ausência de registro fotográfico dos serviços antes e depois da execução, para maior comprovação dos fatos.	
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram identificadas ações de melhoria quanto: <ul style="list-style-type: none">• prever indicadores para avaliar a qualidade dos serviços prestados, ao invés de prever indicadores referentes a obrigações contratuais;• Implantar pesquisa de satisfação do público usuário.	
Achados Positivos	São os fatos identificados como atendimento aos critérios e, portanto, reconhecidos como conformidade e com destaque para a atuação da área gestora: <ul style="list-style-type: none">• manutenção predial através dos postos residentes sob demanda;• manutenção preventiva programada;• fluxos de trabalho da gestão contratual, da fiscalização técnica e da fiscalização administrativa;• descrição detalhada do IMR na licitação de limpeza e conservação;• levantamentos da área gestora para subsidiar a prorrogação contratual.	
Quais os próximos passos?	As áreas gestoras foram instadas para conhecimento e providências quanto ao Relatório de Monitoramento 9252112. Posteriormente será feito acompanhamento das medidas adotadas. Realização de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo da JF3R para o quadriênio 2022/2025, visando aferir a implementação de ações.	

PAA 2022 ID 202209		Monitoramento das Inspeções administrativas do CJF realizadas em 2019 e 2021 (Processo SEI 0296271-89.2021.4.03.8000)
Objeto da fiscalização	Realização do Monitoramento da Inspeção realizada pelo CJF nos processos e nas estruturas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, e dos procedimentos relacionados à Gestão de Pessoas do Tribunal	
O que a auditoria encontrou?	CJF encaminhou o Relatório Final de Auditoria 8538051 com achados para a JF3R sobre gestão de riscos e gestão de pessoas, para adoção de providências por parte das áreas gestoras auditadas.	



Qual a proposta de encaminhamento?	A SAUD solicitou às áreas gestoras auditadas da JF3R a apresentação de evidências do estágio atual de cumprimento das recomendações do CJF, conforme o Quadro Monitoramento Inspeção CJF 2021 (SEI n.º 9355569).
Quais os próximos passos?	Monitorar as ações apresentadas pelas unidades gestoras, constantes do Quadro de Monitoramento (SEI nº 9367297) com as previsões de implementação das ações sugeridas para mitigar as situações apontadas pela auditoria.

PAA 2022 ID 202210	Monitoramento da Auditoria realizada pelo CJF em Governança em Gestão de Pessoas Baseada em Riscos (Processo SEI 0042221-63.2022.4.03.8000)
Objeto da fiscalização	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do Relatório Final de Auditoria 6281346, relacionados à governança em gestão de pessoas baseada em riscos (Processos SEI 0026194-44.2018.4.03.8000, 0043471-05.2020.4.03.8000 e 0276538-40.2021.4.03.8000).
O que a auditoria encontrou?	A equipe elaborou o Relatório de Monitoramento 9313108, contendo as providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do Relatório Final de Auditoria 6281346, acompanhadas das evidências, quando cabível.
Qual a proposta de encaminhamento?	O Relatório de Monitoramento 9313108 foi enviado ao CJF, conforme Certidão SAUD 9317519. O CJF fará as análises pertinentes.
Quais os próximos passos?	Realização de monitoramento das recomendações, conforme previsto no <u>Plano de Auditoria de Longo Prazo</u> da JF3R para o quadriênio 2022/2025.

PAA 2021 ID 9	Monitoramento da Auditoria de Avaliação dos Controles Internos Administrativos relativos à Gestão da Frota de Veículos (Processo SEI 0017174-21.2021.4.03.8001)
Objeto da fiscalização	Monitoramento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria Operacional 5309979.
O que a auditoria encontrou?	A equipe de monitoramento concluiu que das 23 recomendações feitas no Relatório Final de Auditoria 5309979, 17 foram implementadas e 6 (seis) estão em implementação pelas áreas auditadas.
Qual a proposta de encaminhamento?	Houve recomendações complementares: À Subsecretaria de Saúde e Segurança - USAS: <ul style="list-style-type: none">• Monitorar, como boa prática de governança, o atendimento pelo NUSE da recomendação “1. Reavaliar, padronizar e divulgar os procedimentos para controle de multas de trânsito para todas as áreas de transporte da JFSP, com a elaboração do mapeamento de processo dos seguintes aspectos” - item c “Providenciar a realização de treinamento anual dos condutores, que verse sobre protocolo, comportamento, normas de trânsito e segurança, em atendimento ao estabelecido no item 5, módulo “Habilitação de Motoristas” da IN CJF 04-01/2010” e recomendação “2. Realizar um levantamento de ocorrências quanto à quantidade de multas por agente de segurança, com o objetivo de identificar e avaliar os riscos de serem prejudicados os procedimentos de transporte e condução da Seção Judiciária de São Paulo, em decorrência de suspensão do direito de dirigir” do achado “4.4. Deficiência na indicação dos condutores responsáveis pelas infrações de trânsito no prazo estabelecido pela legislação”, bem como da recomendação “2. Divulgar as atividades mapeadas para todas as áreas de transporte da JFSP para que haja padronização dos procedimentos” do achado “4.12. Deficiência na formalização das normas e dos manuais relativos às atividades desenvolvidas pelas Áreas de Transporte”;• Comunicar de forma ampla e massiva, aos Fóruns e Administração Central, que todas as solicitações relacionadas ao transporte de cargas e pessoas, pelas unidades requisitantes, sejam realizadas por meio de SICAD, de forma a atender ao Comunicado DFORSP/SUGA 04/2019. Ao Núcleo de Segurança Institucional – NUSE: <ul style="list-style-type: none">• Promover o compartilhamento das boas práticas da atividade de controle do consumo de combustíveis, especialmente no registro e cálculo do consumo médio dos veículos



sob sua responsabilidade, entre as áreas de transporte da JFSP, a exemplo da UMAD/SUTN, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Santo André ou outros exemplos que forem evidenciados pelas áreas de transporte;

- Avaliar a adequação do SISPO, com a inclusão dos campos para registro da quilometragem inicial e final, permitindo-se obter a quilometragem percorrida, a fim de aperfeiçoar o controle de entrada e saída de veículos oficiais pelas áreas de transporte, por meio da utilização do sistema informatizado. E, enquanto a adequação do sistema não for implementada, que seja solicitado às demais áreas de transporte que adotem o procedimento da área de transporte de Bauru, registrando as informações de quilometragem inicial e final nos campos "Observações";
- Promover o compartilhamento da boa prática na atividade de controle da movimentação dos veículos, especialmente quanto ao registro e cálculo da quilometragem percorrida por cada veículo, entre as áreas de transporte da JFSP, a exemplo da UMAD/SUTN, ou outros exemplos que forem evidenciados pelas áreas de transporte.
- Divulgar o mapeamento de processos relativo à requisição de veículos oficiais pelo SICAD, ressaltando a necessidade do preenchimento, pela área de transporte, das seguintes informações propostas no Anexo II da IN CJF 04-01/2010 "Requisição de viatura/motorista", quais sejam: Item atendimento: veículo, motorista; Item controle: horário de saída e chegada, km de saída e chegada, a fim de aperfeiçoar o controle das requisições de veículos oficiais, por meio da utilização do sistema informatizado.
- Revisar periodicamente os processos de trabalho, em conformidade com o art. 27, inciso II da Portaria DFOR 49/2019, avaliando a sua eficácia e registrando as melhorias propostas e implementadas.

A relação completa dos achados e recomendações constam do Relatório Final de Auditoria Operacional 5309979.

Quais os próximos passos?

As áreas gestoras foram instadas para conhecimento e providências quanto ao Relatório de Monitoramento 8403037. Posteriormente será feito acompanhamento das medidas adotadas. Realização de monitoramento das recomendações, conforme previsto no [Plano de Auditoria de Longo Prazo](#) da JF3R para o quadriênio 2022/2025, visando aferir a implementação de ações.

PAA 2020
Item II, 2.
(SEI nº 4283998)

Monitoramento da Auditoria Especial ao Contrato nº 04.644.10.16 (Recall)
(Processo SEI 0057098-78.2017.4.03.8001)

Objeto da fiscalização

Monitoramento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria Especial 3681521.

O que a auditoria encontrou?

A equipe de monitoramento concluiu que das 14 recomendações feitas no Relatório Final de Auditoria 3681521, 12 não foram implementadas, e 02 (duas) estão em implementação pela área auditada; portanto, todas as recomendações foram mantidas. Das 14 recomendações mantidas, 03 (três) estão direcionadas a SADM e as demais ao NUDJ. O monitoramento dos achados 4.1 ao 4.7 resultaram em 03 (três) novas recomendações ao NUDJ. A contribuição e apreciação da SETI (docs. SEI 7723173, 7880176, 7922233) resultaram em 10 (dez) novas recomendações ao NUDJ. E, uma nova recomendação foi direcionada a UAPA. Foram identificadas, dentre outras, as seguintes fragilidades:

- Divergências entre os relatórios "Terc" e "JF" e o relatório emitido pela Contratada, decorrentes das datas consideradas para fins de faturamento;
- Divergências entre os relatórios "Terc" e "JF" e entre essas fontes de dados e o relatório emitido pela Contratada, decorrentes das quantidades de pastas informadas para cada processo;
- Incorreção dos cálculos das quantidades armazenadas nos relatórios da Contratada e nos relatórios "JF" e "Terc";
- Divergências de quantidades entre os relatórios sintéticos, emitidos para fins de faturamento, e os relatórios analíticos e sintéticos referentes ao mesmo mês, apresentados para fins desta auditoria;
- Inserção de quantidades incorretas nos relatórios que foram considerados para o pagamento dos meses de nov/2016 e abr/2017);



	<ul style="list-style-type: none">• Ausência de designação formal dos fiscais para uma das localidades de prestação de serviço previstas no contrato;• Ausência de fiscalização periódica das condições de armazenagem;• Ausência de normativo definindo os procedimentos de movimentação dos processos junto à empresa terceirizada e de orientações sobre o padrão de preenchimento dos documentos de fiscalização;• Ausência de documentos no processo que demonstrem que o gestor adotou providências em relação às ocorrências relatadas pelos fiscais;• Fiscais não apresentaram os relatórios de fiscalização e/ou de satisfação ou os apresentaram intempestivamente, incompletos ou ilegíveis;• Não houve o cumprimento integral de procedimento previsto no Termo de Referência para o inventário inicial;
Qual a proposta de encaminhamento?	<p>Houve recomendações adicionais de boa prática, dentre outras, as seguintes se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none">• Solicitar à Contratada, a cada faturamento, como medida de controle interno, os procedimentos de conciliação dos dados divergentes e seja registrada no Processo SEI, previamente ao atesto dos serviços, para evitar os riscos de pagamento indevido, conforme estava previsto no Anexo I – Termo de Referência, Cláusula 7.3 e 7.3.1 do Pregão Eletrônico 001/2016 (doc. SEI 2149979) e Cláusula Sétima, item 11 e subitem 11.1 do atual Contrato 04.759.10.21 (doc. SEI 7799810);• Apurar os quantitativos de tais caixas box, uma vez que oneram o contrato, e implementar controles internos para o serviço de movimentação de ‘caixas box’ e anexados no processo SEI os recibos, nos termos do disposto no 5.6.4. e 5.6.5., do Anexo I, do Edital do PE nº 001/2016 doc. SEI1753434, e no 5.6.4. e 5.6.5. do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, doc. SEI 7608295;• Averiguar a existência, a eficácia e a eficiência dos controles internos para os serviços de armazenamento, desarquivamento e registro dos quantitativos de pastas para cada processo do acervo dessa JFSP, assim como, sobrevivendo o resultado do reinventário em curso (Cláusula 5.3.7. do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, doc. SEI 7608295), iniciado no Processo SEI nº 0022747-74.2020.4.03.8001 (doc. SEI 8118094), sejam implementadas ações de revisão nos pagamentos, nos termos da recomendação 4.6;• Promover a identificação da quantidade de pastas exatas dos processos listados pela SETI (doc. SEI7922288), junto à empresa terceirizada e a regularização nos sistemas;• Orientar as varas a realizarem conferência dos quantitativos de pastas quando do arquivamento e desarquivamento de processos na empresa terceirizada;• Solicitar à SETI os relatórios corrigidos de nov/18 a abr/21 e proceder ao levantamento dos valores que foram pagos a menor ou a maior para a empresa terceirizada, com a finalidade de corrigir o pagamento do serviço prestado;• Realizar uma ampla e massiva divulgação oficial do Anexo II do Pregão Eletrônico 04/2021 – Layouts dos Web Services (doc. SEI 7608295), junto às diretorias das varas, a fim de que os servidores e servidoras sejam informados e treinados quanto ao procedimento de arquivamento e desarquivamento dos Processos na empresa terceirizada e evitar a emissão de relatórios divergentes para faturamento. E “Orientar a padronização do preenchimento dos documentos de prestação de informações pelos fiscais das Subseções”.
Medidas Adotadas	<p>Diretoria do Foro determinou ao NUDJ (SEI nº 8352339) que avaliasse junto a UCIN/NUES o melhor procedimento para dar cumprimento à recomendação para que os servidores e servidoras fossem informados e treinados quanto ao procedimento de arquivamento e desarquivamento dos Processos na empresa terceirizada e evitar a emissão de relatórios divergentes para faturamento.</p> <p>Foi realizado workshop "Recebimento eletrônico dos autos desarquivados entregues por empresas terceirizadas", que aconteceu no dia 28.06.22, às 17h, na plataforma Microsoft Teams (SEI nº 8894379).</p>
Quais os próximos passos?	<p>Diretoria do Foro (SEI nº 8352339 e 8605464), determinou que, após a conclusão dos trabalhos do reinventário, seja elaborada nova manifestação do núcleo gestor, levando em consideração as demais recomendações constantes no relatório do Núcleo de Auditoria Interna (SEI nº 8346337).</p>

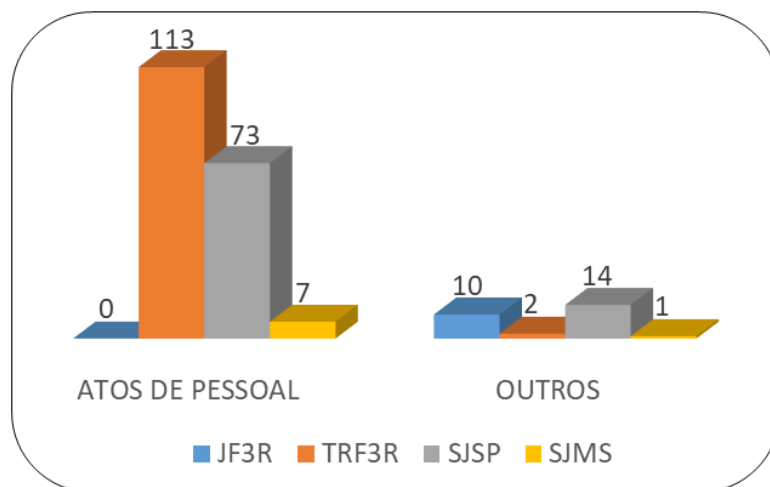


5 – RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES DO TCU

Além das atividades de auditoria interna e consultoria, destaca-se que a SAUD realiza a gestão centralizada das comunicações recebidas pela plataforma Conecta-TCU, vide [Anexo I](#) e [Anexo II](#), deste relatório. Ao longo de 2022, foram recebidos 220 Ofícios do Órgão de Controle Externo, devidamente encaminhados às respectivas unidades gestoras e às unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme o caso.

As unidades de auditoria interna da JF3R realizam monitoramento para verificar o cumprimento das deliberações expedidas pelo TCU.

Gráfico 3 - Comunicações recebidas pela Plataforma Conecta-TCU



[voltar ao sumário](#)



6 – ANÁLISE DE LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL

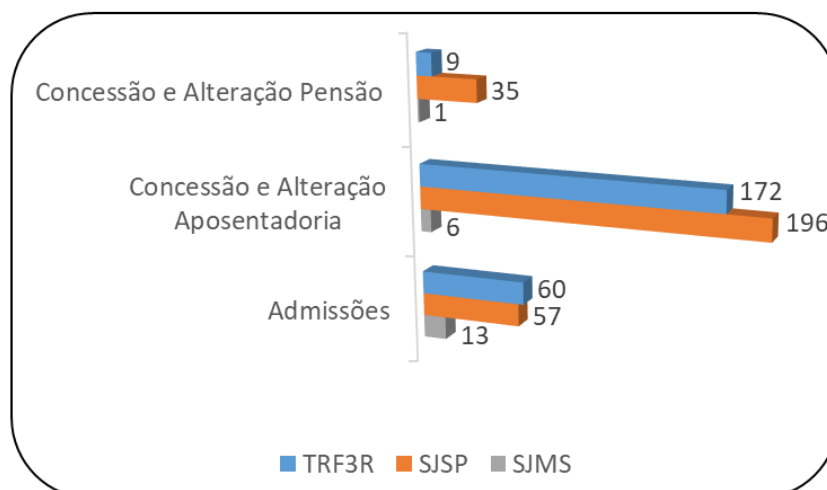
Em relação aos atos de pessoal, foram observados os termos dos arts. 7º e 11 da IN 78/2018-TCU, que dispõe sobre o envio, processamento e tramitação de informações atinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do TCU, nos termos do art. 71, inciso III da Constituição Federal:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

[...]

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Gráfico 4 - Análise de Legalidade: Atos de Pessoal encaminhados ao TCU (e-Pessoal)



Em 2022, a JF3R encaminhou 549 pareceres de legalidade de atos de pessoal àquela Corte de Contas, por meio do Sistema e-Pessoal.

Para a emissão dos pareceres, as unidades de auditoria interna realizam a conferência detalhada de informações e documentos, diligenciando as unidades gestoras, quando necessário.

A relação completa dos ofícios recebidos do TCU consta do [Anexo I](#) e [Anexo II](#), deste relatório.

[voltar ao sumário](#)

6.1 – DILIGÊNCIAS REALIZADAS

As diligências efetuadas em 2022 resultaram na correção das informações inseridas pelos gestores nos formulários e-Pessoal encaminhados ao TCU, nos títulos declaratórios de inatividade e de pensionista, nos mapas de tempo de serviço e nos cálculos de pensão, bem como na revisão de procedimentos pela área de gestão de pessoas pertinentes aos dados dos atos de



peçoal, à incorporação de quintos e décimos, à conferência das fichas financeiras encaminhadas ao TCU, ao cumprimento de acórdãos do TCU e à averbação de tempo de serviço.

Além disso, as diligências também acarretaram a complementação e o aperfeiçoamento da instrução dos processos de aposentadorias, pensões e admissões e levaram ao conhecimento do gestor questões relevantes decorrentes das recentes alterações na legislação de atos de peçoal, buscando a melhoria contínua dos processos de trabalho, a mitigação dos riscos advindos de concessões e admissões em desacordo com as normas legais e com a jurisprudência do TCU e aumentando a confiabilidade das informações inseridas nos processos administrativos e nos atos de peçoal disponibilizados no e-Peçoal para julgamento pela Corte de Contas.

Os resultados das diligências realizadas pelo TRF3R e pelas SJSP e SJMS são apresentados a seguir:

TRF3R

Total de 152 diligências, sendo:

- 01 Correção do cálculo da pensão estatutária
- 44 Correções das informações inseridas no formulário e-Peçoal encaminhado ao TCU
- 07 Correções nos títulos declaratórios de inatividade e de pensionista
- 75 Complementações e/ou aperfeiçoamentos da instrução processual
- 01 Revisão de dados pertinentes ao ato de peçoal
- 01 Levantamento de questões relevantes aos atos de peçoal em razão das recentes alterações normativas
- 04 Revisões da incorporação de quintos e décimos
- 01 Revisão de procedimentos da área de gestão de pessoas relacionados à conferência das fichas financeiras encaminhadas ao TCU
- 10 Revisões de procedimentos da área de gestão de pessoas relacionados ao cumprimento de acórdãos do TCU
- 05 Correções no mapa de tempo de serviço
- 03 Revisões da averbação do tempo de serviço

SJMS

Total de 13 diligências, sendo:

- 03 Complementação da instrução processual - Publicação da homologação final do concurso
- 07 Correções das informações inseridas no formulário e-Peçoal encaminhado ao TCU
- 03 Revisão de procedimentos da área de gestão de pessoas relacionados à conferência das fichas financeiras encaminhadas ao TCU

SJSP

Total de 104 atos devolvidos pela Seção de Auditorias de Gestão de Pessoas (SUVP) ao Gestor de Peçoal, para retificação, sendo:

- 75 Aposentadorias
- 18 Pensões
- 11 Admissões

[voltar ao sumário](#)



7 – ENCAMINHAMENTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PARA MANIFESTAÇÃO PELAS UNIDADES GESTORAS

O Tribunal de Contas da União efetua fiscalização contínua sobre a folha de pagamento das unidades jurisdicionadas, realizada por meio do módulo Índícios do sistema e-Pessoal, no qual são lançados indícios de irregularidades para apuração e esclarecimentos dos gestores. Sempre que há a detecção de indício de irregularidade em folha de pagamento pela Corte de Contas, a Auditoria Interna instrui processo administrativo e encaminha o indício ao gestor para que proceda à apuração e à prestação dos esclarecimentos ao TCU, por meio do Sistema e-Pessoal.

Quadro 5 - Índícios encaminhados às unidades gestoras

Informação (documento SEI)	Índícios encaminhados
8442027	5 da SJSP de auxílio alimentação pago em duplicidade
8442092	3 do TRF3R, 1 da SJSP e 2 da SJMS de acumulação ilegal de parcelas de gratificação de atividade externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de analista judiciário, especialidade oficial de justiça avaliador
8443263	1 do TRF3R de admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-Pessoal
8443301	1 da SJSP de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
8457323	1 do TRF3R de servidor falecido recebendo remuneração
8463959	5 da SJSP e 1 da SJMS de remuneração acima do teto
8475733	6 do TRF3R, 20 da SJSP e 5 da SJMS de remuneração acima do teto
8478534	6 do TRF3R e 1 da SJSP de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
8609229	1 do TRF3R de pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto
8609368	3 do TRF3R de valor da VPNI sofreram algum reajuste desde o primeiro pagamento
8635393	4 do TRF3R e 11 da SJSP de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.
8670644	10 da SJSP e 16 da SJMS de acumulação ilegal de parcelas de gratificação de atividade externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de analista judiciário, especialidade oficial de justiça avaliador
8670744	1 do TRF3R e 1 da SJMS de servidores cedidos/requisitados recebendo acima do teto
8691701	1 da SJMS de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
8719863	1 de servidor da SJSP de valor de VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento
8745759	90 do TRF3R, 11 da SJSP e 1 da SJMS de remuneração acima do teto
8760001	3 de magistrados, 4 de servidores da SJSP e 1 de servidor da SJMS de acumulação irregular de cargos
8962473	3 de magistrados, 127 de servidores da SJSP e 15 de servidores da SJMS de atos de pessoal devolvidos ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-Pessoal em 60 dias, em cumprimento ao acórdão 1414/2021-Plenário
8966009	1 de pensionista falecido com remuneração do TRF3R
8966815	1 de servidor falecido recebendo remuneração da SJSP
8979538	7 de pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto do TRF3R
8985601	1 de servidor do TRF3R e 6 de servidores da SJSP de valor da VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento
9010447	2 do TRF3R e 6 da SJSP de remuneração acima do teto
9029691	1 do TRF3R de acumulação irregular de cargos
9098758	1 do TRF3R/SCAJ de pensionista falecido com remuneração



Informação (documento SEI)	Indícios encaminhados
9118395	28 da SJSP de acumulação ilegal de parcelas de gratificação de atividade externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de analista judiciário, especialidade oficial de justiça avaliador
9149772	5 do TRF3R e 1 da SJSP de remuneração acima do teto
9149887	8 da SJSP de valor da VPNI sofreram algum reajuste desde o primeiro pagamento
9150097	2 do TRF3R e 2 da SJSP de parcela incompatível com o subsídio
9160011	1 da SJSP de remuneração acima do teto
9336051	1 da SJSP e 1 da SJMS de remuneração acima do teto
9368354	3 da SJSP de remuneração acima do teto

[voltar ao sumário](#)



8 – OUTROS TRABALHOS REALIZADOS REGULARMENTE

Além dos trabalhos previstos nos planos anuais de auditoria são realizadas regularmente outras atividades de responsabilidade das unidades de auditoria interna:

Quadro 6 - Trabalhos realizados regularmente

Atividade	Tipo	Status - dezembro/2022	Processo SEI
Participação na conferência das informações do Relatório de Gestão Fiscal, referentes ao 3º Quadrimestre de 2021 e ao 1º e 2º Quadrimestres de 2022	Relatório de Gestão Fiscal	Concluídos	0001860-04.2022.4.03.8000 (RGF - 3º Quadrimestre de 2021) 0018904-36.2022.4.03.8000 (RGF - 1º Quadrimestre de 2022) 0036873-64.2022.4.03.8000 (RGF - 2º Quadrimestre de 2022)
Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da JF3R - Exercício de 2021	Relatório de Atividades de Auditoria Interna	Concluído. Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna JF3R 2021 (8957244)	0030206-62.2022.4.03.8000
Relatório de Gestão 2021 - item 4.4 exclusivo da auditoria	Relatório de Gestão	Concluído. Relatório - Item 4.4: Conclusões de Auditorias Independentes (8423341)	0001858-34.2022.4.03.8000
Realização de gestão centralizada pela SAUD das comunicações recebidas pela plataforma Conecta TCU e monitoramento, pelas unidades de auditoria interna da JF3R, quanto ao cumprimento das determinações	Comunicações recebidas pela plataforma Conecta TCU	Diariamente.	-
Análise de legalidade de atos de pessoal pelas unidades de auditoria interna da JF3R	Análise de legalidade	Diariamente.	-
Envio mensal, pela DAUP/SAUD, de fichas financeiras ao TCU	Fichas financeiras	Certidão emitida mensalmente, até o 15º dia.	0000400-79.2022.4.03.8000
Envio, pela DAUP/SAUD de indícios de irregularidades em folhas de pagamento aos gestores de pessoal da JF3R para apuração e apresentação de esclarecimentos no e-Pessoal e monitoramento do cumprimento pelas unidades de auditoria interna da JF3R	Indícios de irregularidades	Diariamente.	-

[voltar ao sumário](#)



9 – CAPACITAÇÃO

Visando melhor preparo e desempenho na execução dos trabalhos de auditoria e consultoria, as unidades de auditoria interna da JF3R elaboraram, conjuntamente, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), do qual constam temas alinhados aos trabalhos previstos no PAA.

O PAC-Aud está previsto na Resolução CNJ nº 309/2020:

Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

[...]

Art. 72. O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

O PAC-Aud 2022-2023 foi apresentado e submetido à avaliação da Alta Administração do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, juntamente com o PAA 2022, sendo aprovado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do TRF3R, conforme Despacho PRES 8467730.

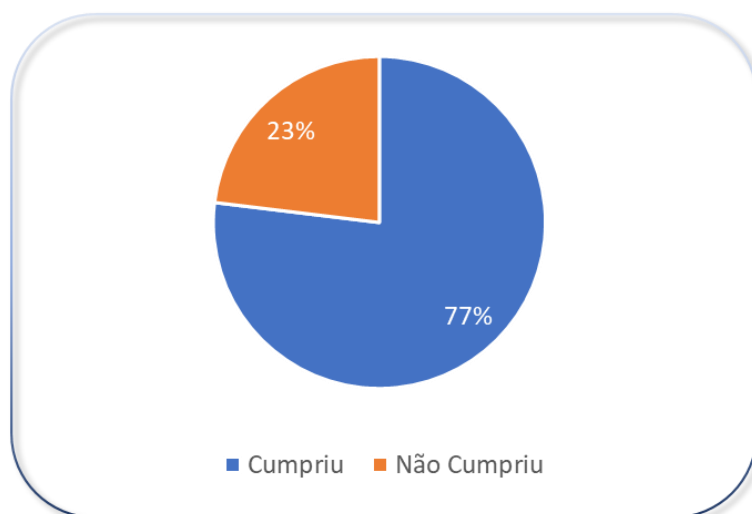
Após, foi enviado às áreas de gestão de pessoas da JF3R para inclusão nos Planos Anuais de Capacitação.

O quadro 7 e o gráfico 5 apresentam o resultado do indicador de horas de treinamento, que corresponde ao número de auditores e consultores que realizaram 40h de capacitação formal no ano, de acordo com a métrica definida no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF), instituído pela Portaria CJF nº 153/2021:

Quadro 7 - Resultado do indicador Horas de Treinamento (PQA-JF)

Meta	Número de auditores que tiveram pelo menos 40h de treinamento no ano	Números de auditores	RESULTADO DO INDICADOR % de auditores que atingiram a meta
40h	20	26	77%

Gráfico 5 - Resultado do indicador Horas de Treinamento





O quadro a seguir relaciona todas as ações de capacitação realizadas em 2022, que contemplaram tanto temas previstos no PAC-Aud quanto assuntos correlatos ao PAA, bem como aqueles de interesse dos servidores das unidades de auditoria da JF3R:

Quadro 8 - Capacitação por temática e curso

Temática	Curso	
Atos de pessoal	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência	
	Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019	
	Atualizado pela EC 103/2019 - Reforma/aposentadorias, pensões, abono de permanência e cálculos de benefícios na Administração Pública	
Auditoria Financeira	Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	
	Contabilidade pública e conformidade na gestão	
	Siafi Básico	
	Tesouro Gerencial	
	Tesouro Gerencial Avançado	
Auditoria Financeira (Precatórios e RPVs)	Contabilização e Demonstração Financeira referentes aos Precatórios da Justiça Federal	
Auditorias e Monitoramentos	Dashboards com Power BI	
	Excel intermediário voltado à gestão de dados	
	Excel para análise de dados	
	Metodologia de Análise e Solução de Problemas	
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	
Conciliação	Python para análise de dados	
	A memória da Justiça Federal - o início da conciliação na Justiça Federal da Terceira Região	
	Consultoria	Conceitos Básicos de Consultoria na Auditoria Interna
		Consultoria em Auditoria
	Contratação exceto TIC	Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos - Paralelo da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21
Formação de Pregoeiro - Visão Geral		
Palestra “A Administração Pública e o caminho para a boa Governança nas Contratações”		
Palestra “A importância da aplicação dos princípios de Administração Pública no Processo de Contratação”		
Palestra “Infrações e Sanções nos Contratos Administrativos – A relevância para a qualificação do mercado Fornecedor e dos serviços e produtos contratados”		
Palestra “Modalidades de Licitação; Critérios de Julgamento e Contratação Direta – O que muda na NLL e principais desafios a serem enfrentados pelos atores do processo de contratação”		
Contratações de TIC	1º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal	
	Análise de riscos para contratações de TIC	
Desfazimento	Palestra de Contratações Sustentáveis	
	Plano de Logística Sustentável - G1	
	Resíduos Sólidos	
Diversos	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - Controles Preventivos	
	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - Gestão da Ética e da Integridade	
	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação prática do Roteiro de Atuação	
	Ambientação institucional de novos servidores	
	Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Polícia Civil SP	
	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	
Ergonomia e Bem-estar no Trabalho		



	Gestão de Conflitos e Negociação
	III Encontro sobre Acessibilidade e Inclusão das PCD: O caminho até a inclusão
	Instrutorias de Integridade
	Inteligência Emocional
	Introdução ao Direito, Estrutura e Competência da Justiça Federal
	Noções de Processamento de Feitos
	Perícia e Auditoria Ambiental
	Planejamento em Saúde
	PNPC - Controles Preventivos
	Praticando Análise e Melhoria de Processos
	Práticas dos Direitos Civil, Humanos e Consumidor
	Roda de conversa: Desafios na luta pela inclusão das pessoas com deficiência
	Vamos Conversar sobre Ansiedade
	Workshop Acessibilidade comunicacional, atitudinal e digital
	XI Ciclo de Palestras - P1 Como promover um ambiente de trabalho saudável
	XI Ciclo de Palestras - P2 Felicidade: como viver de forma genuína
	XI Ciclo de Palestras - P3 Competências Socioemocionais e a Gestão de Pessoas
Gestão de Riscos	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I
	Gestão de Riscos - T1/2022
	Gestão de Riscos - T2/2022
	Gestão de Riscos Corporativos com base na NBR ISO 31000: 2018
	Gestão de Riscos em processos de trabalho segundo o COSO - EVG
Gestão Documental	Gestão Documental e Gestão de Memória (EaD)
Língua portuguesa	Tópicos de Sintaxe da Língua Portuguesa - Turma 1/2022
Nova Lei de Licitações	A Lei 14.133/2021 em Foco - A Nova Lei de Contratos Administrativos
	Como aplicar as regulamentações da Lei n.º 14.133/2021 – Novidades e Aplicação Prática
	Contratações Diretas: Dispensa e Inexigibilidade conforme a Lei 14.133/20 e Jurisprudência
	Habilitação em processos licitatórios
	IV Maratona das Contratações Públicas
	Nova Lei de Licitações: Seleção do Fornecedor e Procedimentos Auxiliares
	Nova Lei de Licitações: Tópicos Especiais
	Nova Lei de Licitações: Execução Contratual
	Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual
	O que mudou com a nova lei de licitações
	Palestra “Desafios dos Atores do Processo de Contratação Pública considerando a NLL, LINB e entendimentos do TCU”
	Palestra “Nova Lei de Licitações - Panorama da Regulamentação e expectativa do ME para 1 de abril de 2023”
	Palestra “Top 5 variáveis de Impacto da Nova Lei de Licitações”
	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 1
	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 2
	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 3
	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 4
	Série Nova lei de licitações: um ano para a construção do futuro - Episódio 5
	V Maratona das Contratações Públicas
Obras e serviços de engenharia	40 questões polêmicas das contratações de obras e serviços de engenharia
	Alterações Contratuais: Termos Aditivos e Apostilamentos
Planejamento Orçamentário	Planejamento e Gestão Orçamentária: instrumentos de efetividade nos gastos públicos



10 – DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA-JF

O Programa de Qualidade de Auditoria - PQA-JF foi instituído no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, por meio da Resolução CJF nº 678/2020 e da Portaria 153-CJF, de 12/04/2021 — considerando o disposto no Capítulo IX da Resolução CNJ nº 309/2020 e no Capítulo X da Resolução CJF nº 677/2020 — tendo por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O PQA-JF é um instrumento a ser utilizado e operacionalizado pelas unidades de auditoria interna do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e das Seções Judiciárias para identificar o estado atual da qualidade do exercício da função de auditoria interna, sinalizar correções, com vistas a atingir um nível mais adequado.

É, também, uma ferramenta fundamental para a manutenção da qualidade e do desenvolvimento da auditoria interna, bem como no auxílio da identificação das necessidades de capacitação e de oportunidades para aprimoramento dos processos de auditoria conduzidos pelas unidades de auditoria interna da Justiça Federal.

O programa deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto em um nível mais amplo da atividade de auditoria interna.

Os questionários do PQA-JF mensuram as avaliações das atividades de auditoria interna, exceto os monitoramentos e consultorias, abordando processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de relacionamento com a unidade auditada, de comunicação dos resultados e de preparo da equipe, de forma a aferir:

- O alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- A conformidade dos trabalhos com as disposições legais e normativas pertinentes;
- A conduta ética e profissional dos auditores.

Para assegurar a qualidade das atividades de auditoria interna, após a conclusão de cada trabalho, são disponibilizados questionários eletrônicos para.:

- Unidades auditadas;
- Supervisoras dos trabalhos;
- Equipe de auditoria interna.

Os questionários são avaliados segundo um conjunto de fórmulas elaboradas pelo CJF, resultando nos seguintes índices:



Figura 3 - Índices do PQA-JF

JUSTIÇA FEDERAL
 Conselho da Justiça Federal

I. Índice de cada Elemento do Questionário

$$IEQ = \frac{\Sigma \text{ dos pontos atribuídos a cada item do elemento}}{(\text{qtd. de itens do elemento} - \text{qtd. de itens com valor 0}) \times 4} \times 100$$

Onde: IEQ = Índice de cada Elemento do Questionário

II. Índice de cada Questionário

$$IQ = \frac{\Sigma IEQ}{QEQ}$$

Onde: IQ = Índice de cada Questionário
 IEQ = Índice de cada Elemento do Questionário
 QEQ = Quantidade de Elemento do Questionário

III. Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna

$$IGAC = \frac{\Sigma IQ}{QQA}$$

Onde: IGAC = Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos
 IQ = Índice de cada Questionário
 QQA = Quantidade de Questionários Aplicados

Fonte: PQA-JF

Os resultados das avaliações são mensurados de acordo com níveis de maturidade descritos no quadro abaixo:

Figura 4 - Matriz de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna

NÍVEL DE QUALIDADE DA AÇÃO DE AUDITORIA	NÍVEIS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA				
	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
	INTRODUTÓRIO	EMERGENTE	ESTABILIZADO	PROGRESSIVO	AVANÇADO
	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00

Fonte: PAQMAI-STJ

Em 2022 foram avaliadas:

- Auditoria Financeira 2021;
- Auditoria em ação coordenada pelo CNJ sobre Acessibilidade Digital;
- Auditoria em ação coordenada pelo CNJ sobre a PDPJ-Br.

Considerando a média obtida para cada elemento avaliado nos questionários, obtém-se as seguintes pontuações finais para cada auditoria avaliada, bem como o Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna (IGAC):



Quadro 9 - Resultado das avaliações do PQA-JF em 2022

Auditoria	Avaliação das unidades auditadas	Avaliação dos auditores integrantes das equipes de auditoria	Avaliação das Supervisoras das equipes de auditoria	Média das avaliações
Auditoria Financeira 2021	95,88%	88,27%	95,28%	93,14%
Auditoria em ação coordenada pelo CNJ sobre Acessibilidade Digital	87,30%	82,34%	94,36%	88,00%
Auditoria em ação coordenada pelo CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)	97,35%	94,85%	97,92%	96,71%
Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna - IGAC				92,62%

O IGAC relativo ao exercício de 2022, resultante da média de cada questionário aplicado, foi de (92,62), que corresponde ao intervalo do **nível 05 – avançado**.

Gráfico 6 - Índice IGAC



[voltar ao sumário](#)



11 – CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é instrumento importante de controle, regulado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que impõe limites à execução de despesas com pessoal.

A SAUD realiza, quadrimestralmente¹, a conferência das informações que compõem o RGF, bem como analisa a exatidão dos índices alcançados em relação aos limites estabelecidos.

No início de 2022 o fluxo do processo de trabalho do RGF foi revisado, em atendimento à deliberação do Comitê Gestor de Riscos, em reunião realizada em 16/12/2021 (Ata nº 8456856).

Entre as novidades do novo fluxo cita-se a segregação de funções entre as áreas gestoras que participam do processo, quanto as etapas de elaboração, conferência, publicação, referendo e aprovação. Outra inovação diz respeito à elaboração de parecer conclusivo pela SAUD sobre a exatidão das informações, que é encaminhando à Presidência do Tribunal, com proposta de envio ao Conselho de Administração do TRF3R, para apreciação do parecer e para referendo da resolução que aprova o RGF, em atendimento ao art. 54, inciso III da LRF.

Em 2022, verificou-se a conformidade das informações do RGF relativos ao 3º quadrimestre de 2021 e ao 1º e 2º quadrimestres de 2022 (processos SEI 0001860-04.2022.4.03.8000, 0018904-36.2022.4.03.8000 e 0036873-64.2022.4.03.8000, respectivamente).

[voltar ao sumário](#)

¹ Em janeiro: relativo ao 3º quadrimestre do exercício anterior;
Em maio: referente ao 1º quadrimestre do exercício de referência;
Em setembro: referente ao 2º quadrimestre do exercício referência.



12 – DESAFIOS EM 2023

- Elaborar painel BI sobre os trabalhos realizados pela auditoria interna.
- Obter um Sistema para Gestão de Trabalhos de Auditoria Interna (avaliação e consultoria). Solicitação feita pela Saud em abril de 2021 (Processo SEI 0274396-63.2021.4.03.8000). A Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo Despacho 7621096, solicitou análise, providências e manifestação quanto à utilização do Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), disponível no Portal do Software Público Brasileiro (<https://softwarepublico.gov.br/social/siaudi>) para possibilitar a instalação, em caráter experimental, para futura utilização da solução por esta unidade de auditoria interna. Não houve andamento deste processo, tampouco apresentação de uma alternativa pela SETI.
- Aprimorar programa de qualidade (em atendimento à Resolução CJF nº 678/2020);
- Aprimorar a gestão de riscos, inclusive de auditoria;
- Aumentar a força de trabalho (auditores e consultores);
- Implementar controles internos advindos da análise de riscos realizada em avaliação aos mapeamentos dos processos de trabalho da SAUD.

[voltar ao sumário](#)



13 – CONCLUSÃO

Ao longo de 2022 as unidades de auditoria interna da 3ª Região tiveram mantidas as suas independências durante os seus trabalhos, tendo acesso irrestrito ao atendimento dos objetivos propostos.

Cabe salientar que todos os trabalhos de auditoria interna e consultoria foram devidamente comunicados à Alta Administração, que os encaminhou aos gestores (para providências, quanto às recomendações relativas aos achados de auditoria ou ampla divulgação, quanto aos trabalhos de consultoria).

Note-se que não foram identificados, nos trabalhos de auditorias e monitoramentos, fraudes ou outras ilegalidades, que ensejariam comunicação imediata à Alta Administração e ao TCU, nos termos da Resolução CNJ nº 309/2020, art. 13 (com a nova redação dada pela Resolução CNJ nº 422 de 28/09/2021) e da Resolução CJF nº 677/2020, art. 32.

Há que se considerar que o aprimoramento da gestão administrativa é um processo contínuo, no qual a auditoria interna e a consultoria guardam o papel do apoio à Alta Administração no sentido de apontarem correções e auxiliarem a Instituição no alcance dos seus objetivos, por intermédio da avaliação técnica e objetiva da governança, da gestão de riscos, dos controles internos, da legalidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão das áreas administrativas, bem como por meio da elaboração de pareceres consultivos e não vinculantes, que podem proporcionar ações preventivas e o aprimoramento da gestão.

[voltar ao sumário](#)



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

CATRF3R	Conselho de Administração do TRF3R
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CTAI	Comitê Técnico de Auditoria Interna
DAUP	Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal
DIAU	Divisão de Auditoria Interna da SJSP
JF3R	Justiça Federal da 3ª Região
JFSP	Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo
JFMS	Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul
NUCI	Núcleo de Auditoria Interna da SJSP
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PCPs	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PQA-JF	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
SAUD	Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SETI	Secretaria de Tecnologia da Informação
SIAUD-JF	Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal
SJMS	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
SJSP	Seção Judiciária de São Paulo
SUAD	Seção de Auditoria Interna da SJMS
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF3R	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
UG	Unidade Gestora

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura organizacional das Unidades de Auditoria Interna da JF3R	4
Figura 2 - Temas de capacitações 2022.....	29
Figura 3 - Índices do PQA-JF	31
Figura 4 - Matriz de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna	31

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - PAA 2022 - Previsto x Realizado	7
Quadro 2 - Resultado do indicador Cumprimento do PAA (PQA-JF).....	9
Quadro 3 - Trabalhos Extraplano Concluídos em 2022	12
Quadro 4 - Principais resultados de auditorias e monitoramentos	14
Quadro 5 - Índícios encaminhados às unidades gestoras	23
Quadro 6 - Trabalhos realizados regularmente	25
Quadro 7 - Resultado do indicador Horas de Treinamento (PQA-JF).....	26
Quadro 8 - Capacitação por temática e curso	27
Quadro 9 - Resultado das avaliações do PQA-JF em 2022	32



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Cumprimento do PAA 2022	10
Gráfico 2 - Trabalhos de Auditoria, Monitoramento e Consultoria concluídos em 2022.....	13
Gráfico 3 - Comunicações recebidas pela Plataforma Conecta-TCU.....	20
Gráfico 4 - Análise de Legalidade: Atos de Pessoal encaminhados ao TCU (e-Pessoal)	21
Gráfico 5 - Resultado do indicador Horas de Treinamento	26
Gráfico 6 - Índice IGAC	32

[voltar ao sumário](#)



ANEXO I – ATOS DE PESSOAL

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	2458/2022-TCU/Seproc	8453145	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 339/2022 TCU - 2ª Câmara.
2	2482/2022-TCU/Seproc	8453886	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 219/2022 TCU - 1ª Câmara.
3	2488/2022-TCU/Seproc	8454402	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 413/2022 TCU - 1ª Câmara.
4	2489/2022-TCU/Seproc	8454977	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 128/2022 TCU - 1ª Câmara.
5	2925/2022-TCU/Seproc	8462054	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 261/2022 TCU - 1ª Câmara.
6	2883/2022-TCU/Seproc	8462237	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 243/2022 TCU - 1ª Câmara.
7	2938/2022-TCU/Seproc	8462354	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 267/2022 TCU - 1ª Câmara.
8	3401/2022-TCU/Seproc	8466834	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 320/2022 TCU - 1ª Câmara.
9	4224/2022-TCU/Seproc	8474759	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 202/2022 TCU - 2ª Câmara.
10	4271/2022-TCU/Seproc	8475297	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 404/2022 TCU - 1ª Câmara.
11	4286/2022-TCU/Seproc	8478303	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 371/2022 TCU – 2ª Câmara.
12	5145/2022-TCU/Seproc	8492491	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 541/2022 TCU - 1ª Câmara.
13	5916/2022-TCU/Seproc	8510987	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 598/2022 TCU – 1ª Câmara.
14	6361/2022-TCU/Seproc	8512390	Ato de alteração de aposentadoria julgado ilegal. Acórdão n.º 784/2022 TCU – 1ª Câmara.
15	6889/2022-TCU/Seproc	8515709	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 674/2022 TCU - Segunda Câmara.
16	7786/2022-TCU/Seproc	8537443	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 807/2022 TCU – 2ª Câmara.
17	9354/2022-TCU/Seproc	8566344	Notificação de despacho. Pedido de reexame contra o Acórdão 784/2022 TCU – 1ª Câmara.
18	11373/2022-TCU/Seproc	8591132	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1322/2022 - TCU - 1ª Câmara.
19	11490/2022-TCU/Seproc	8591424	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1417/2022 TCU - 1ª Câmara.
20	14933/2022-TCU/Seproc	8682367	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1847/2022 TCU – 1ª Câmara.
21	14971/2022-TCU/Seproc	8694767	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1571/2022 TCU - 2ª Câmara.
22	14821/2022-TCU/Seproc	8740943* excluído	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1948/2022 TCU - 1ª Câmara.
23	17253/2022-TCU/Seproc	8705402	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2208/2022 TCU - 1ª Câmara.
24	15571/2022-TCU/Seproc	8724864	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1679/2022 TCU – 2ª Câmara.
25	15572/2022-TCU/Seproc	8727031	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1977/2022 TCU – 1ª Câmara.



26	15968/2022-TCU/Seproc	8727893	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1732/2022 TCU – 2ª Câmara.
27	18466/2022-TCU/Seproc	8729629	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1845/2022 TCU – 2ª Câmara.
28	18310/2022-TCU/Seproc	8710715	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1931/2022 TCU - 2ª Câmara.
29	19981/2022-TCU/Seproc	8733570	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2393/2022 TCU – 1ª Câmara.
30	19983/2022-TCU/Seproc	8733707	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2391/2022 TCU – 1ª Câmara.
31	21191/2022-TCU/Seproc	8743290	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2223/2022 TCU – 2ª Câmara.
32	21192/2022-TCU/Seproc	8743155	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2223/2022 TCU – 2ª Câmara.
33	21720/2022-TCU/Seproc	8752712	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2581/2022 TCU – 1ª Câmara.
34	21258/2022-TCU/Seproc	8743451	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2493/2022 TCU – 1ª Câmara.
35	15926/2022-TCU/Seproc	8721702	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1709/2022 TCU – 2ª Câmara.
36	23511/2022-TCU/Seproc	8773952	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2537/2022 TCU – 2ª Câmara.
37	24343/2022-TCU/Seproc	8792000	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2831/2022 TCU – 1ª Câmara.
38	26587/2022-TCU/Seproc	8801632	Notificação do Acórdão n.º 1801/2022 TCU – 1ª Câmara. Remessa à Sefip para que seja iniciada a revisão de ofício do registro tácito.
39	25418/2022-TCU/Seproc	8812968	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 2759/2022 TCU - 2ª Câmara.
40	25419/2022-TCU/Seproc	8804236	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 2759/2022 TCU – 2ª Câmara.
41	25411/2022-TCU/Seproc	8808138	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2756/2022 TCU – 2ª Câmara.
42	25412/2022-TCU/Seproc	8812855	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2756/2022 TCU – 2ª Câmara.
43	26776/2022-TCU/Seproc	8824323	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2840/2022 TCU – 2ª Câmara.
44	26906/2022-TCU/Seproc	8829215	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2816/2022 TCU – 2ª Câmara.
45	26907/2022-TCU/Seproc	8829123	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2816/2022 TCU – 2ª Câmara.
46	28292/2022-TCU/Seproc	8840193	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3092/2022 TCU – 1ª Câmara.
47	27941/2022-TCU/Seproc	8840349	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2938/2022 TCU – 2ª Câmara.
48	27942/2022-TCU/Seproc	8840354	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2938/2022 TCU – 2ª Câmara.
49	27806/2022-TCU/Seproc	8840561	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2914/2022 TCU – 2ª Câmara.
50	27807/2022-TCU/Seproc	8840566	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2914/2022 TCU – 2ª Câmara.
51	29490/2022-TCU/Seproc	8840984	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3134/2022 TCU – 1ª Câmara.
52	29493/2022-TCU/Seproc	8841193	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3326/2022 TCU – 1ª Câmara.



53	27613/2022-TCU/Seproc	8838043	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 1.322/2022 TCU - 1ª Câmara
54	30752/2022-TCU/Seproc	8864849	Pedido de reexame. Acórdão n.º 3151/2022 TCU- 2ª Câmara.
55	30657/2022-TCU/Seproc	8865015	Pedido de reexame. Acórdão 2870/2022 - TCU - 2ª Câmara.
56	30990/2022-TCU/Seproc	8866594	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão nº 3297/2022 - TCU – 1ª Câmara.
57	31736/2022-TCU/Seproc	8870312	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 1948/2022 TCU - 1ª Câmara.
58	29632/2022-TCU/Seproc	8886428	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 1167/2022 - TCU – Plenário.
59	35733/2022-TCU/Seproc	8922687	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3645/2022 - TCU - 1ª Câmara.
60	33698/2022-TCU/Seproc	8927853	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3267/2022 - TCU - 2ª Câmara.
61	36468/2022 - TCU/Seproc	8932011	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão 3651/2022 - TCU - 1ª Câmara
62	37282/2022-TCU/Seproc	8941919	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3890/2022 TCU - 1ª Câmara.
63	38195/2022 - TCU/Seproc	8953982	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3823/2022 TCU - 2ª Câmara.
64	38221/2022 - TCU/Seproc	8953891	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3820/2022 TCU - 2ª Câmara.
65	38804/2022 - TCU/Seproc	8960557	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4002/2022 TCU - 1ª Câmara
66	38865/2022 - TCU/Seproc	8960765	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3997/2022 TCU - 1ª Câmara
67	39244/2022 - TCU/Seproc	8968147	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4070/2022 TCU - 1ª Câmara
68	42520/2022 -TCU/Seproc	8998284	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4175/2022 TCU - 2ª Câmara
69	43013/2022 - TCU/Seproc	9010794	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4099/2022 TCU - 2ª Câmara
70	43010/2022 - TCU/Seproc	9012775	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3953/2022 TCU - 2ª Câmara
71	42977/2022 - TCU/Seproc	9014802	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4056/2022 TCU - 2ª Câmara.
72	43073/2022-TCU/Seproc	9005053	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4050/2022 TCU - 2ª Câmara.
73	43092/2022-TCU/Seproc	9005148	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3938/2022 TCU - 2ª Câmara.
74	41572/2022-TCU/Seproc	8994262	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4322/2022 TCU - 1ª Câmara.
75	41700/2022-TCU/Seproc	8994695	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 4253/2022 TCU - 1ª Câmara.
76	37960/2022-TCU/Seproc	8952243	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3736/2022 TCU - 2ª Câmara
77	37961/2022-TCU/Seproc	8952458	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3737/2022 TCU - 2ª Câmara
78	37935/2022-TCU/Seproc	8952546	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 3724/2022 TCU - 2ª Câmara
79	30657/2022-TCU/Seproc	8865001	Pedido de reexame. Acórdão nº 2870/2022-TCU- 2ª Câmara
80	30990/2022-TCU/Seproc	8866582	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão nº 3297/2022 TCU - 1ª Câmara



81	44594/2022 - TCU/Seproc	9023958	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 4616/2022 TCU - 1ª Câmara.
82	45108/2022-TCU/Seproc	9030216	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 4359/2022 TCU - 2ª Câmara.
83	45050/2022-TCU/Seproc	9030137	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 4564/2022 TCU - 1ª Câmara.
84	45110/2022-TCU/Seproc	9030059	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 4363/2022 TCU 2ª Câmara.
85	45112/2022-TCU/Seproc	9030007	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 4410/2022 TCU - 2ª Câmara.
86	45340/2022-TCU/Seproc	9033971	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 4349/2022 TCU - 2ª Câmara.
87	41966/2022-TCU/Seproc	9052924	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 4262/2022 TCU - 1ª Câmara.
88	47621/2022-TCU/Seproc	9069442	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 5015/2022 TCU - 1ª Câmara.
89	51025/2022-TCU/Seproc	9132482	Ato julgado legal pelo TCU. Acórdão n.º 6060/2022 TCU - 1ª Câmara.
90	52906/2022 - TCU/Seproc	9163397	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 4262/2022 TCU- 2ª Câmara
91	52706/2022-TCU/Seproc	9159280	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 5907/2022 TCU - 2ª Câmara.
92	52857/2022 - TCU/Seproc	9171491	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão 6130/2022-TCU - 2ª Câmara
93	52852/2022-TCU/Seproc	9171912	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 6304/2022 TCU - 2ª Câmara.
94	52896/2022-TCU/Seproc	9171864	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 6142/2022 TCU - 2ª Câmara.
95	55944/2022-TCU/Seproc	9205835	Encaminhamento do Parecer de Força Executória 00041/2022/CORESENS/PRU1R/PGU/AGU
96	56823/2022-TCU/Seproc	9215119	Encaminhamento do Parecer de Força Executória 00044/2022/CORESENS/PRU1R/PGU/AGU
97	57262/2022-TCU/Seproc	9231383	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7672/2022 - TCU - 1ª Câmara
98	56999/2022-TCU/Seproc	9229803	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7659/2022 - TCU - 1ª Câmara
99	57580/2022-TCU/Seproc	9235690	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7828/2022 - TCU - 1ª Câmara
100	57581/2022-TCU/Seproc	9236031	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7829/2022 - TCU - 1ª Câmara
101	57588/2022-TCU/Seproc	9236467	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7831/2022 - TCU - 1ª Câmara
102	57260/2022-TCU/Seproc	9236656	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7604/2022 - TCU - 1ª Câmara
103	59268/2022 - TCU/Seproc	9269046	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7089/2022 - 2ª Câmara
104	61701/2022 - TCU/Seproc	9304605	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7224/2022 - 2ª Câmara.
105	61705/2022 - TCU/Seproc	9303923	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7228/2022 TCU - 2ª Câmara.
106	61708/2022 - TCU/Seproc	9304176	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7233/2022 TCU -2ª Câmara.
107	63081/2022 - TCU/Seproc	9323448	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 9219/2022 TCU- 1ª Câmara.



108	63501/2022 - TCU/Seproc	9333247	Notificação do Acórdão nº 9159/2022-TCU-1ª Câmara. Provimento ao pedido de reexame.
109	64854/2022 - TCU/Seproc	9349986	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 8418/2022 TCU- 2ª Câmara.
110	64856/2022 - TCU/Seproc	9350925	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7243/2022 TCU - 2ª Câmara.
110	64876/2022 - TCU/Seproc	9350611	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7838/2022 TCU- 2ª Câmara.
112	65193/2022 - TCU/Seproc	9351174	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7611/2022 TCU- 1ª Câmara.
113	66645/2022-TCU/Seproc	9390600	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 8572/2022 TCU – 2ª Câmara

[voltar ao sumário](#)



Seção Judiciária de São Paulo

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	73140/2021-TCU/Seproc	8384584	Pedido de reexame. Acórdão n.º 18357/2021 TCU- 1ª Câmara
2	2481/2022-TCU/Seproc	8453296	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 218/2022 TCU - 1ª Câmara.
3	2480/2022-TCU/Seproc	8453723	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 217/2022 TCU - 1ª Câmara.
4	2881/2022-TCU/Seproc	8462115	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 242/2022 TCU - 1ª Câmara.
5	3197/2022-TCU/Seproc	8462459	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 109/2022 TCU - 2ª Câmara.
6	3322/2022-TCU/Seproc	8466738	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 295/2022 TCU - 1ª Câmara.
7	3403/2022-TCU/Seproc	8466921	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 319/2022 TCU - 1ª Câmara.
8	3975/2022-TCU/Seproc	8474445	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 160/2022 TCU – 1ª Câmara.
9	3966/2022-TCU/Seproc	8474512	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 115/2022 TCU - 2ª Câmara.
10	3972/2022-TCU/Seproc	8474672	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 370/2022 TCU - 1ª Câmara.
11	4225/2022-TCU/Seproc	8474861	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 389/2022 TCU - 1ª Câmara.
12	4226/2022-TCU/Seproc	8474949	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 390/2022 TCU - 1ª Câmara.
13	4227/2022-TCU/Seproc	8475087	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 203/2022 TCU - 2ª Câmara.
14	4016/2022-TCU/Seproc	8475483	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 200/2022 TCU – 1ª Câmara.
15	5913/2022-TCU/Seproc	8510885	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 594/2022 TCU – 1ª Câmara.
16	7676/2022-TCU/Seproc	8545329	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1062/2022 TCU - 1ª Câmara.
17	8689/2022-TCU/Seproc	8551666	Notificação de despacho. Pedido de reexame contra o Acórdão n.º 295/2022 TCU - 1ª Câmara.
18	9928/2022-TCU/Seproc	8579245	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 945/2022 - TCU - 2ª Câmara.
19	12036/2022-TCU/Seproc	8601858	Notificação do Acórdão n.º 1135/2022 - TCU - 2ª Câmara. Concessão de prorrogação de prazo.
20	13201/2022-TCU/Seproc	8661561	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1597/2022 TCU - 1ª Câmara.
21	13845/2022-TCU/Seproc	8623677	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 1872/2022 TCU – 1ª Câmara.
22	14970/2022-TCU/Seproc	8693994	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1570/2022 TCU - 2ª Câmara.
23	16573/2022-TCU/Seproc	8649595	Notificação do acórdão nº 1750/2022-TCU-2ª Câmara. Negado provimento ao pedido de reexame.
24	16975/2022-TCU/Seproc	8666977	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2141/2022 TCU - 1ª Câmara
25	15822/2022-TCU/Seproc	8694968	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 2068/2022 TCU – 1ª Câmara.
26	15886/2022-TCU/Seproc	8720954	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1699/2022 TCU - 2ª Câmara.



27	15537/2022-TCU/Seproc	8721266	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1675/2022 TCU - 2ª Câmara.
28	15890/2022-TCU/Seproc	8721537	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1700/2022 TCU - 2ª Câmara.
29	15961/2022-TCU/Seproc	8726956	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1710/2022 TCU - 2ª Câmara.
30	17211/2022-TCU/Seproc	8727366	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2236/2022 TCU - 1ª Câmara.
31	15995/2022-TCU/Seproc	8728087	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1737/2022 TCU - 2ª Câmara.
32	18558/2022-TCU/Seproc	8729509	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1961/2022 TCU - 2ª Câmara.
33	18396/2022-TCU/Seproc	8712124	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2345/2022 TCU - 1ª Câmara.
34	19918/2022-TCU/Seproc	8733927	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2460/2022 TCU - 1ª Câmara.
35	18317/2022-TCU/Seproc	8733489	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 1933/2022 TCU - 2ª Câmara.
36	20862/2022-TCU/Seproc	8734456	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2242/2022 TCU - 2ª Câmara.
37	20973/2022-TCU/Seproc	8734320	Notificação de Despacho. TC 043.670/2021-0.
38	Aviso nº 654 - GP/TCU	8747431	Pedido de reexame. Acórdão n.º 2438/2022 - TCU - 1ª Câmara.
39	22921/2022-TCU/Seproc	8764538	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2569/2022 TCU - 2ª Câmara.
40	23556/2022-TCU/Seproc	8779320	Pedido de reexame. Acórdão n.º 1597/2022 TCU - 1ª Câmara.
41	25397/2022-TCU/Seproc	8807999	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2632/2022 TCU - 2ª Câmara.
42	26353/2022-TCU/Seproc	8824139	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2803/2022 TCU - 2ª Câmara.
43	26354/2022-TCU/Seproc	8824222	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2803/2022 TCU - 2ª Câmara.
44	26741/2022-TCU/Seproc	8824480	Pedido de reexame. Acórdão n.º 1675/2022 - TCU - 2ª Câmara.
45	26991/2022-TCU/Seproc	8837850	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2821/2022 - TCU – 2ª Câmara.
46	26992/2022-TCU/Seproc	8837860	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 2821/2022 - TCU – 2ª Câmara.
47	28313/2022-TCU/Seproc	8839956	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3098/2022 TCU - 1ª Câmara.
48	28291/2022-TCU/Seproc	8839559	Pedido de reexame. Acórdão n.º 2236/2022 - TCU - 1ª Câmara.
49	29627/2022-TCU/Seproc	8853326	Pedido de reexame. Acórdão n.º 3058/2022 - TCU - 1ª Câmara.
50	29567/2022-TCU/Seproc	8853093	Pedido de reexame. Acórdão n.º 2654/2022 - TCU - 2ª Câmara.
51	30059/2022-TCU/Seproc	8865356	Pedido de reexame. Acórdão n.º 3023/2022 TCU - 2ª Câmara.
52	30609/2022-TCU/Seproc	8866263	Notificação do Acórdão n.º 3201/2022 - TCU - 1ª Câmara.
53	34300/2022 - TCU/Seproc	8919885	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3491/2022 - TCU - 1ª Câmara.
54	35734/2022 - TCU/Seproc	8923242	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3655/2022 - TCU - 1ª Câmara.



55	35137/2022 - TCU/Seproc	8932889	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3631/2022 - TCU - 1ª Câmara
56	37241/2022-TCU/Seproc	8942039	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3928/2022 - TCU – 1ª Câmara
57	38705/2022-TCU/Seproc	8960436	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 3941/2022 - TCU – 1ª Câmara.
58	42499/2022 - TCU/Seproc	9001999	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 4495/2022 - TCU - 1ª Câmara.
59	41996/2022-TCU/Seproc	8993328	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 4178/2022 - TCU - 2ª Câmara
60	41995/2022-TCU/Seproc	8993538	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 4171/2022 - TCU - 2ª Câmara
61	38226/2022-TCU/Seproc	8952663	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3817/2022 - TCU - 2ª Câmara
62	30059/2022-TCU/Seproc	8865310	Pedido de reexame. Acórdão n.º 3023/2022 - TCU - 1ª Câmara
63	30609/2022-TCU/Seproc	8865823	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 3201/2022 - TCU - 1ª Câmara
64	52707/2022 - TCU/Seproc	9158997	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 6366/2022 - TCU - 1ª Câmara
65	53176/2022 - TCU/Seproc	9171243	Negado provimento ao pedido de reexame. Acórdão n.º 6120/2022 - 2ª Câmara
66	53212/2022 - TCU/Seproc	9171663	Negado provimento ao pedido de reexame. Acórdão n.º 6112/2022 - 2ª Câmara
67	53705/2022 - TCU/Seproc	9174338	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7201/2022 - 1ª Câmara
68	53433/2022-TCU/Seproc	9171727	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 6429/2022 - TCU - 2ª Câmara
69	54663/2022-TCU/Seproc	9187512	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 6514/2022 - TCU - 2ª Câmara
70	55815/2022-TCU/Seproc	9212460	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7423/2022 - TCU - 1ª Câmara.
71	56606/2022-TCU/Seproc	9217456	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7505/2022 – TCU – 1ª Câmara
72	57587/2022-TCU/Seproc	9236173	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7830/2022 - TCU - 1ª Câmara
73	62179/2022 - TCU/Seproc	9306821	Embargos de Declaração em face do Acórdão n.º 6.120/2022 2C rejeitados. Acórdão n.º 7219/2022 - 2ª Câmara

[voltar ao sumário](#)



Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	2928/2022-TCU/Seproc	8462298	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 263/2022 TCU - 1ª Câmara.
2	5915/2022-TCU/Seproc	8510762	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 597/2022 TCU – 1ª Câmara.
3	13844/2022-TCU/Seproc	8623424	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão n.º 1871/2022 TCU – 1ª Câmara.
4	47111/2022-TCU/Seproc	9062917	Pedido de reexame. Acórdão n.º 4992/2022 TCU - 1ª Câmara
5	55813/2022-TCU/Seproc	9212265	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 7478/2022 TCU - 1ª Câmara
6	56009/2022-TCU/Seproc	9212644	Embargos de declaração. Acórdão n.º 7351/2022 TCU – 1ª Câmara.
7	64890/2022-TCU/Seproc	9345524	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão n.º 10404/2022 TCU - 1ª Câmara

[voltar ao sumário](#)



ANEXO II – OUTROS ASSUNTOS

Justiça Federal da 3ª Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	13269/2022-TCU/Seproc	8626490	Notificação do Acórdão n.º 578/2022 - TCU - Plenário. Monitoramento das determinações exaradas no item 9.2 do Acórdão n.º 1421/2021 – TCU – Plenário.
2	0107/2022-TCU/Sefip	8656538	Resposta ao Ofício GABPRES/PRES 2022, que solicitou a dilação de prazo para envio das fichas financeiras.
3	23089/2022-TCU/Seproc	8791443	Monitoramento dos Acórdãos n.º 2331/2020 e n.º 1055/2021 - Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 7º Ciclo.
4	32908/2022-TCU/Seproc	8916309	Notificação do Acórdão n.º 1384/2022 TCU - Plenário. Auditoria realizada em organizações públicas federais para avaliar a aderência de suas ações às diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
5	42039/2022-TCU/Seproc	9021986	Notificação do Acórdão n.º 1768/2022 Plenário. Acompanhamento com vistas a mapear a maturidade das organizações quanto à implementação dos controles críticos de segurança cibernética.
6	346/2022-TCU/Sefti	9223078	Encaminha o relatório com os resultados relativos à auditoria que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais.
7	58198/2022 - TCU/Seproc	9272137	Notificação do Acórdão n.º 2304/2022 TCU - Plenário. Acompanhamento do Acórdão n.º 1414/2021
8	58199/2022 - TCU/Seproc	9272143	Notificação do Acórdão n.º 2304/2022 TCU - Plenário. Acompanhamento do Acórdão n.º 1414/2021
9	0512/2022 - TCU/Sefip	9309105	Fiscalização com objetivo de acompanhar as transações relacionadas a folhas de pagamento
10	63575/2022-TCU/Seproc	9331172	Monitoramento das deliberações do Acórdão n.º 2732/2017 TCU - Plenário

[voltar ao sumário](#)



Tribunal Regional Federal da 3ª Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	13326/2022-TCU/Seproc	8631735	Notificação do Acórdão n.º 460/2022 - TCU - Plenário
2	27369/2022-TCU/Seproc	8845031	Notificação do Acórdão n.º 1139/2022 TCU - Plenário

[voltar ao sumário](#)



Seção Judiciária de São Paulo

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	44787/2021-TCU/Seproc	8385119	Comunicação - atendimento ao Ofício nº 3302.2021.00001, referente ao Processo nº 0001706-05.2015.403.6133.
2	7228/2022-TCU/Seproc	8534391	Notificação do Acórdão n.º 726/2022 - TCU - 2ª Câmara.
3	12302/2022-TCU/Seproc	8605362	Diligência no Processo de Representação - TC 033.165/2014-9.
4	15254/2022-TCU/Seproc	8642292	Resposta à solicitação de informações. Processo TC-006.475/2022-1.
5	22394/2022-TCU/Seproc	8749928	Diligência. Processo TC 009.728/2004-3
6	18853/2022-TCU/Seproc	8713141	monitoramento das determinações e recomendações do Acórdão n.º 1668/2021
7	0307/2022-TCU/Sefip	8870010	Resposta à solicitação de informações
8	32260/2022-TCU/Seproc	8892881	Notificação do Acórdão n.º 1394/2022 - Plenário. Tomada de Contas Especial.
9	42695/2022-TCU/Seproc	9004327	comunicação - atendimento a Ofício referente ao Processo 0008971-07.2008.4.036100.
10	Ofício nº 1182/2022-TCU/Conjur	9236878	Resposta ao mandado de citação e intimação expedido nos autos 5008464-52.2022.4.03.6105.
11	Ofício nº 1230/2022 TCU/Conjur	9264615	Ofício de Notificação expedido nos autos do MS n.º 5010486-43.2022.4.03.6183.
12	Ofício nº 57.789/2022 - TCU/Seproc	9311999	comunicação - atendimento ao Ofício 127-SP-CI-12V, referente ao Processo n.º 0014787-57.2014.4.03.6100.
13	Ofício 65217/2022 - TCU/Seproc	9355795	Informações para o Núcleo de Processamento Eletrônico - 4ª VF de Santos - sobre o trânsito em julgado do Acórdão n.º 2555/2012-2ª Câmara.
14	Ofício 65814/2022 - TCU/Seproc	9368005	Informações para o Juízo da 1ª Vara Federal de Araraquara para instrução da Ação Popular Processo nº 0000027- 09.2015.4.03.6120

[voltar ao sumário](#)



Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	48809/2022-TCU/Seproc	9095012	Notificação do Acórdão n.º 1995/2022 - TCU - Plenário

[voltar ao sumário](#)



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

CERTIDÃO

Certificamos que, na condição de dirigentes das unidades de auditoria interna da Justiça Federal da 3ª Região (SAUD/DAUD/DAUP, DIAU e SUAD), juntamos a este expediente o Relatório de Atividades da Auditoria Interna - Exercício 2022 (SEI nº 11090284) e Relatório de Atividades da Auditoria Interna - Exercício 2023 (SEI nº 11090291), em cumprimento à Resolução CNJ nº 308/2020, arts. 4º, inciso I e 5º e à Resolução CJF nº 677/2020, arts. 103 e 104, devendo ser publicado na página de [Transparência e Prestação de Contas do TRF3R](#), nos termos do art. 5º, § 3º da Resolução CNJ nº 308/2020 e art. 104, § 3º da Resolução CJF nº 677/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ribeiro, Diretora da Secretaria de Auditoria Interna**, em 31/07/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vasciaveo, Diretor da Divisão de Auditorias**, em 31/07/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Basilone de Andrade, Diretora da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal**, em 31/07/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz, Diretora da Divisão de Auditoria Interna**, em 31/07/2024, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liney de Fátima Villarga Muniz, Supervisora da Seção de Auditoria Interna**, em 02/08/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11090295** e o código CRC **D7A55130**.